



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	7
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	12
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	13
SECRETARIA DE FINANÇAS	22
SECRETARIA DA MULHER	23
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	24
SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR	26
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	35
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	36
SECRETARIA DE SAÚDE	38
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO	38
FUNDAÇÃO CULTURAL	40
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER	40
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	41
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	42

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.689, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.688, de 15 de abril de 2025, que institui a Comissão Organizadora do Desfile Cívico em comemoração ao aniversário de Palmas, para incluir representante.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso, III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.688, de 15 de abril de 2025, que institui a Comissão Organizadora do Desfile Cívico em comemoração ao aniversário de Palmas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º É instituída a Comissão Organizadora do Desfile Cívico em comemoração ao aniversário de Palmas, na data de 20 de maio, composta pelos representantes das pastas e unidade educacional a seguir especificadas: (NR)

VII - Júnio Batista do Nascimento, pela Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Moraes Tavares.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 593.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 3.066, de 3 de abril de 2024 e Processo E-palmas nº 00000.0.007766/2025,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões horizontais com permanência nas classes atuais, pelo critério de tempo de serviço e comportamento disciplinar, nas referências de I para II, a partir de 9 de fevereiro de 2025, aos Guardas Metropolitanos de Palmas adiante relacionados:

I - ANTÔNIO LOURENÇO DE AMORIM JÚNIOR, matrícula nº 26921;

II - BENTO BARBOSA PASSOS, matrícula nº 26821;

III - EDMÍLSON AMÉRICO SOUZA, matrícula nº 9921;

IV - ENES RODRIGUES MOURA, matrícula nº 1121321;

V - JOSÉ DE ANCHIETA FILGUEIRAS, matrícula nº 1120321;

VI - JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS ARAÚJO, matrícula nº 7021;

VII - MARCELO PEREIRA LIMA, matrícula nº 2021;

VIII - RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES PEREIRA, matrícula nº 24021;

IX - SANDRA LETÍCIA THOMAZI BORDIN, matrícula nº 1118921;

X - VANDERLÉIA VASCONCELOS DOS SANTOS DUARTE, matrícula nº 1118021;

XI - ABÍLIO CARDOSO AZEVEDO NETO, matrícula nº 227171;

XII - ALCY RIBEIRO ZUMBA, matrícula nº 921;

XIII - ANTÔNIO CARLOS COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3121;

XIV - CARLITO BRITO NUNES, matrícula nº 8621;

XV - CARLOS ROGÉRIO PEREIRA LIMA, matrícula nº 9721;

XVI - CLÉSIO DA SILVA SOARES, matrícula nº 1121721;

XVII - DORIVAL PORFÍRIO DE SOUZA, matrícula nº 9821;

XVIII - EVALDO CÉSAR DOS SANTOS, matrícula nº 26121;

XIX - EVALDO PASSOS BARBOSA, matrícula nº 10121;

XX - EVANES PEDRO GAMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 10021;

XXI - FÁBIO VICENTE TRINDADE, matrícula nº 25821;

XXII - FABRÍCIO VICENTE TRINDADE, matrícula nº 25921;

XXIII - FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 9321;

XXIV - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9021;	LIV - EDENILSON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 227101;
XXV - GERIVALDINO PIRES DE LIMA, matrícula nº 25621;	LV - EDSON DE BARROS GARÇÃO, matrícula nº 228041;
XXVI - GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 6421;	LVI - EDUARDO CARLOS BUENO JUNIOR, matrícula nº 227521;
XXVII - GILMAR FERNANDES CUNHA, matrícula nº 25421;	LVII - ELISVALTER BRITO DE FRANÇA, matrícula nº 228221;
XXVIII - HELENO BELO DE FREITAS, matrícula nº 23521;	LVIII - EMANUEL PORTINARI FERREIRA LIMA, matrícula nº 227781;
XXIX - IRAN TORRES BARBOSA, matrícula nº 4721;	LIX - ERICA BETÂNIA LOURENÇO, matrícula nº 227551;
XXX - JOÃO PROCÓPIO SANTOS NETO, matrícula nº 2121;	LX - ESTEVÃO DE PAULA CORDEIRO, matrícula nº 227861;
XXXI - JOSÉ OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 10721;	LXI - FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 227561;
XXXII - JOSÉ RIBAMAR LIMA DA SILVA, matrícula nº 10521;	LXII - FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 227131;
XXXIII - JOSIVALDO MADALENA SILVA, matrícula nº 11321;	LXIII - GIANNA PATRICIA DA MOTA VILARINS SILVA, matrícula nº 227181;
XXXIV - JUSCELINO LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 17421;	LXIV - GILMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 227051;
XXXV - NERIAM CHAVES DA SILVA, matrícula nº 1119421;	LXV - GUNTER SEBASTIÃO TÔNACO, matrícula nº 226861;
XXXVI - RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA, matrícula nº 23321;	LXVI - HERTON CIRQUEIRA MARTINS, matrícula nº 1119921;
XXXVII - ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS, matrícula nº 3821;	LXVII - HUGO RIBEIRO FERNANDES, matrícula nº 228131;
XXXVIII - ROGÉRIO OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 4921;	LXVIII - IDALECIA MORAIS DE SOUZA LEITE, matrícula nº 227441;
XXXIX - RONALDO BORGES RODRIGUES, matrícula nº 10821;	LXIX - IZABEL CRISTINA DA SILVA NEGRE, matrícula nº 227711;
XL - RUI BARBOSA MARQUES, matrícula nº 24921;	LXX - JAQUELINE SANTOS SONEGO, matrícula nº 227221;
XLI - SIMÉI CAMELO PINTO, matrícula nº 2521;	LXXI - JOAQUIM LUIZ BARBOSA GOMES, matrícula nº 23421;
XLII - VALDENIR PEREIRA GOMES, matrícula nº 10921;	LXXII - JOAQUIM OTÁVIO ALMEIDA PEREIRA NETO, matrícula nº 227241;
XLIII - VALDINEI FERREIRA LIMA, matrícula nº 24521;	LXXIII - JOBSON CAVALCANTE CUNHA, matrícula nº 227591;
XLIV - VALDIR SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 5621;	LXXIV - JOEL DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 227841;
XLV - VILSON PAULINO DE MELO, matrícula nº 23921;	LXXV - JOSÉ BARBOSA ALMEIDA, matrícula nº 227081;
XLVI - AILON DE JESUS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 227851;	LXXVI - JOSELBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 227361;
XLVII - ALBA LUCIA PEREIRA PARENTE CARREIRO, matrícula nº 226931;	LXXVII - JOSIMAR DIAS MAGALHÃES, matrícula nº 227451;
XLVIII - ALCIONE CORVALAN, matrícula nº 227261;	LXXVIII - JUATAN CIRQUEIRA DE FRANÇA, matrícula nº 3021;
XLIX - ALESSANDRO GOMES NEVES, matrícula nº 227261;	LXXIX - JUCIMAR DA SILVA PARENTE, matrícula nº 22521;
L - ANTÔNIO CARLOS ALVES BENTO, matrícula nº 226871;	LXXX - KARRARIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 228021;
LI - ARTHUR DUARTE URBANO, matrícula nº 226961;	
LII - CHRISTIANO ABREU RIBEIRO, matrícula nº 227651;	
LIII - DINORMANDA MONTEIRO DA SILVA AZEVEDO, matrícula nº 226771;	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

LXXXI - LÁZARO TORRES BARBOSA, matrícula n° 1119121;	CXIV - EDSON SOUZA COSTA, matrícula n° 26521;
LXXXII - LEONARDO CARLOS BUENO, matrícula n° 227761;	CXV - EDUARDO AIRES PINTO, matrícula n° 26421;
LXXXIII - LINDOMAR SALU ARAÚJO, matrícula n° 228051;	CXVI - EGUINALDO ABREU LIMA, matrícula n° 26321;
LXXXIV - LUCIANO BARBOSA OLIVEIRA, matrícula n° 227481;	CXVII - ELI JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n° 26221;
LXXXV - LUIS PINHEIRO DA SILVA, matrícula n° 227511;	CXVIII - ELIANE FERREIRA TAVARES DA CRUZ ROSENDO, matrícula n° 1118621;
LXXXVI - MANOEL DA LUZ BATISTA DE ARAÚJO, matrícula n° 1121821;	CXIX - ELIZÂNGELA CARDOSO DA SILVA, matrícula n° 227751;
LXXXVII - MARCELLO ROSAL GUIMARÃES, matrícula n° 228281;	CXX - ERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n° 227421;
LXXXVIII - MAYK CLEYLO FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula n° 227721;	CXXI - FERNANDA FIEBIG, matrícula n° 227151;
LXXXIX - NAZARE FÁTIMA DA SILVA OLINTO, matrícula n° 227831;	CXXII - GILDAZIO MARTINS DE MELO, matrícula n° 25521;
XC - RENATO SOUSA LIMA, matrícula n° 227381;	CXXIII - GILVAN PINHEIRO DE SOUSA, matrícula n° 227641;
XCI - RICARDO PEREIRA BUENO, matrícula n° 227571;	CXXIV - GIRLENE PEREIRA DE CASTRO, matrícula n° 227471;
XCII - ROGÉRIO ALEXANDRE DA MATA, matrícula n° 227371;	CXXV - IRON MOREIRA DE SOUSA, matrícula n° 10321;
XCIII - ROMIS NOGUEIRA LOPES, matrícula n° 226911;	CXXVI - ITAMAR CARDOSO BRITO, matrícula n° 22921;
XCIV - ROZENI DOMINGOS SOARES, matrícula n° 22721;	CXXVII - IZAIAS CAMPOS DA SILVA DIAS, matrícula n° 227191;
XCV - WALBER PEREIRA SALAZAR, matrícula n° 1119721;	CXXVIII - JESIEL SILVA, matrícula n° 25321;
XCVI - WANDREY GRAMACHO DA SILVA, matrícula n° 228011;	CXXIX - JESUÍNO PEREIRA NETO, matrícula n° 25221;
XCVII - WISLEY MACARIO DOURADO, matrícula n° 226851;	CXXX - JOANA PAULA MARTINS VIEIRA DE CARVALHO, matrícula n° 227111;
XCVIII - EDUARDO DA SILVA ROCHA, matrícula n° 228721;	CXXXI - JOÃO BATISTA PIRES DE MIRANDA, matrícula n° 227411;
XCIX - GUILHERME ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula n° 228681;	CXXXII - JOAO DE DEUS PUTÊNCIO DE OLIVEIRA, matrícula n° 1128021;
C - IZAIAS LIMA DA SILVA, matrícula n° 228251;	CXXXIII - JOAO IVONALDO NOLETO DA SILVA, matrícula n° 227031;
CI - JOSÉ RÊNISON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n° 228441;	CXXXIV - JOCÉLIO PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 227951;
CII - REGINALDO RAMOS DE SOUSA, matrícula n° 228551;	CXXXV - JORDEON GAMA DE SOUSA, matrícula n° 23221;
CIII - ADALBERTO ANTÔNIO BERNARDO, matrícula n° 1121421;	CXXXVI - JOSÉ ARLON VERAS BARBOSA, matrícula n° 1119221;
CIV - ADELMAN AIRES MOURA, matrícula n° 27021;	CXXXVII - JOSÉ NILTON OLIVEIRA LOPES, matrícula n° 1128221;
CV - ADSON MACEDO DE ARAÚJO, matrícula n° 22621;	CXXXVIII - KELLIANE GOMES DE SOUSA, matrícula n° 227121;
CVI - AGHNALDO RODRIGUES OLÍMPIO, matrícula n° 227281;	CXXXIX - LEÔNIDAS ALVES DE CASTRO FILHO, matrícula n° 228991;
CVII - ALOÍZIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula n° 27321;	CXL - LUIZ AUGUSTO RUFO TURIBIO, matrícula n° 24621;
CVIII - AMILSON GOMES BARROS, matrícula n° 1122121;	CXLI - MAGNUS APARECIDO MATOS PEREIRA, matrícula n° 227071;
CIX - CARLOS ANTÔNIO VIEIRA DA ROCHA, matrícula n° 26721;	CXLII - MANOEL ALVES DA SILVA FILHO, matrícula n° 227041;
CX - CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula n° 226641;	CXLIII - MANOEL FERREIRA DA SILVA SOBRINHO, matrícula n° 14321;
CXI - CLEUSA DE AGUIAR ALVES COSTA, matrícula n° 227491;	CXLIV - MANOEL TEODORO PEREIRA DE BRITO NETO, matrícula n° 1122621;
CXII - DARCI ANASTACIO DA ROCHA, matrícula n° 26621;	CXLV - MARCIO HUGO LEITE MENESES, matrícula n° 226631;
CXIII - DOMAQUES CARDOSO DE ARAÚJO, matrícula n° 6221;	

CXLVI - MARCOS ROBERTO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 24221;

CXLVII - MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 227541;

CXLVIII - MOACIR CIDALINO DA SILVA, matrícula nº 228031;

CXLIX - NEILE GOMES DOS REIS, matrícula nº 227331;

CL - OTACILIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 1121621;

CLI - PEDRO MELO CORREIA SOBRINHO, matrícula nº 5021;

CLII - RAYMARA OTILIA AMARAL MESQUITA LIMA, matrícula nº 227531;

CLIII - ROBERSON PEREIRA LIMA, matrícula nº 22821;

CLIV - RUI LUIZ TURIBIO RUFO, matrícula nº 25021;

CLV - VALDELICE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 226841;

CLVI - WEDERSON AIRES MARTINS, matrícula nº 226991;

CLVII - WELLINGTON ALVES DE AMORIM, matrícula nº 227881;

CLVIII - WÊNIS RIBEIRO DE MOURA, matrícula nº 8321;

CLIX - ADELSON NICOLAU DOS SANTOS, matrícula nº 228711;

CLX - ELIEZIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 228731;

CLXI - GERCIONE ROCHA COUTINHO, matrícula nº 229061;

CLXII - GLEUTON RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 228691;

CLXIII - HETY PEREIRA DA SILVA LIMA, matrícula nº 228471;

CLXIV - JAMES CLEVERTON BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 228741;

CLXV - JOAO MÁXIMO DOS SANTOS, matrícula nº 229961;

CLXVI - JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 228541;

CLXVII - JOSÉ CLEDSON SANTOS DE LIMA, matrícula nº 230081;

CLXVIII - JOSÉ GEOVANE DA SILVA FREITAS, matrícula nº 228591;

CLXIX - JOSÉ PAULINO LIMA DA SILVA, matrícula nº 228521;

CLXX - MARCOS AURELIO PEREIRA, matrícula nº 229981;

CLXXI - MARCOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 230051;

CLXXII - PAULO CAVALCANTE MOTA, matrícula nº 228661;

CLXXIII - RAFAEL SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 228531;

CLXXIV - REINALDO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 227461;

CLXXV - WANDERSON BORGES MOREIRA, matrícula nº 228821;

CLXXVI - WELSON SOUZA PEREIRA, matrícula nº 231421;

CLXXVII - CICERO ROBSON DOS SANTOS, matrícula nº 230041;

CLXXVIII - DAYHAN DEIVES CAMELO LOPES, matrícula nº 231411;

CLXXIX - NATANAEL THIAGO DA COSTA, matrícula nº 230011;

CLXXX - SILVAN DOS SANTOS AGUIAR, matrícula nº 230031;

CLXXXI - VENÍCIUS ROCHA CHAVES, matrícula nº 228511;

CLXXXII - ROGÉRIO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 230071.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 594.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É alterada a epígrafe do Ato nº 589-CT, de 15 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.694, de 15 de abril de 2025, para ATO Nº 589 A-CT.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 15 de abril de 2025.

Palmas, 16 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 595 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada VERA LÚCIA LEITE WANDERLEY DE MOURA, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Educação Popular e Controle Social no SUS - FG, na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 596 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada HERYKA KATTYELLE ALVES DOS SANTOS, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento - FG, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 597 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São designadas as adiante relacionadas, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Controladoria-Geral do Município, a partir de 22 de abril de 2025:

I - RAINE KELMA ALMEIDA DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Protocolo - FG;

II - WANIA PEREIRA NASCIMENTO, Chefe da Divisão de Planejamento - FG.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 598 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado SUPERCÍLIO DA MOTA BARROS JUNIOR no cargo de Gerente de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde - DAS-5, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 599 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado FABIANO FAGUNDES no cargo de Assessor Especial de Planejamento Estratégico em Saúde - DAS-4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de abril de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 600 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado DEIDI HILÁRIO CANDIDO RAMALHO na função de Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas - FG, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 14 de abril de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 601 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.016570/2025 e Parecer nº 90/2025/GAB/PGM;

RESOLVE:

Art. 1º É contratada FLAVIA FONSECA SANTANA DE SOUZA, em caráter de excepcional interesse público, para exercer a função de Assistente Geral-40h, pelo período de 12 (doze) meses, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 602 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado ROGER HUGO SANTOS AZEVEDO para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Topografia - FG, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 603 - PRO - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.017357/2025 e Parecer nº 161/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de MARIELEN WIECZOREK FRANTZ para exercer o cargo de Analista de Comunicação Social-40h, na Secretaria Municipal de Comunicação, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 12 de junho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 604 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 22 de abril de 2025:

I - JAKELINE DE PAULA SANTOS CHAVES, Assessor Técnico - DAS-5;

II - MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA, Gerente de Tecnologia da Informação - DAS-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 605 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Educação:

I - na função de Assistente Geral-40h, a partir de 22 de abril a 30 de junho de 2025:

ANTONIO CORTES DOS REIS;
GISELE SILVA ROCHA;
GISELEN SOUSA SILVA;
JAQUELINE LOPES SAMPAIO SILVA;
MARIA VANUSA COSTA MELO RUFO;
ROSILURDES ALVES DA MOTA;
SADALLIA BARROS;

II - Professor Nível I-40h, no período de 22 de abril a 19 de dezembro de 2025:

ERCILIA GOMES BARBOSA NUNES;
ESTER LOPES DE ARAUJO;
FRANCIELMA SOUSA DA SILVA COUTINHO;
ISABEL CRISTINA BRASIL DE SÁ OLIVEIRA;
LUCIMAR BARROS ALENCAR;
MICHELLE RODRIGUES DA SILVA QUEIROZ;
ROSALINA MOREIRA DE JESUS;
ROSILENI CAMELO DUTRA;
SORAMI LOPES ALVES NUNES;

III - Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), no período de 22 de abril a 19 de dezembro de 2025:

MARIA EUZIMAR DE OLIVEIRA SOUSA;
MARIA WALCIRENE RODRIGUES DA SILVA;
RENATA FABIANA RODRIGUES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 606 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado MIKAEL ALAN DE SOUZA, em caráter de excepcional interesse público, para exercer o cargo de Arquiteto-40h, no período de 22 de abril a 31 de dezembro de 2025, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 607 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANDREIA DE SOUSA OLIVEIRA WILKER no cargo de Chefe de Gabinete - DAS-4, na Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, a partir de 12 de abril de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 608 - PRO-CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor THALES CORREIA MEIRA NASCIMENTO, matrícula 413023387, Administrador-40h, integrante do quadro de efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Judiciário - Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no período de 1 (um) ano, conforme Termo de Cooperação Técnica nº

01/2020, celebrado entre partes, a partir de 6 de junho de 2025, com ônus para o órgão requisitante, mediante reembolso, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 609 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Educação:

I - na função de Assistente de Sala-40h, MARIA IZABELLE TEIXEIRA SILVA, no período de 22 de abril a 30 de junho de 2025:

II - na função de Assistente Geral-40h, no período de 22 de abril a 30 de junho de 2025:

AMANDA ALVES DA CONCEIÇÃO;
ANA PAULA BARBA COSTA;
ELIS REGINA VILARINS SANTOS;
FABIANA GOMES DA COSTA;
ISABEL DA SILVA BRANDÃO;
LUIZ CARLOS DA SILVA BORGES;
MARIA GORETE MORAIS RESPLANES;
MARINETE PEREIRA FERREIRA;
MYRELA CAROLINA DE SOUZA PEREIRA;
OLGA ALVES DE SOUZA;
RAIMUNDA ALVES RIBEIRO;
SANDRA SOUSA COSTA;
SIMONE DOS SANTOS MARINHO;
WITLO MILHOMEM FERREIRA;
ZILKENE DA SILVA FONTILENE;

III - no cargo de Professor Nível I-40h, no período de 22 de abril a 19 de dezembro de 2025:

CLAUDIA GLORIA SANTOS NOGUEIRA;
CLAUDILENE SOARES BANDEIRA;

IV - no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), no período de 22 de abril a 19 de dezembro de 2025:

ABADIA APARECIDA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA;
AGATHA REBECA TAVARES CAMPOS;
APARECIDA DOS SANTOS AVILA SOUZA;
MARCEANE XAVIER DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 385, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 280-CT, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.644, de 30 de janeiro de 2025, onde se lê: ANDRESSA DOS REIS BARROS; leia-se: ANDRESSA DOS REIS BARROS LIMA;

II - Ato nº 282-CT, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.644, de 30 de janeiro de 2025:

a) onde se lê: IRACI BARBOSA DA CRUZ; leia-se: IRACI BARBOZA DA CRUZ;

b) onde se lê: MARIA APARECIDA DE FONTES LIMA SOUSA; leia-se: MARIA APARECIDA FONTES LIMA SOUSA;

c) onde se lê: RENATA DE SOUSA PIMENTEL; leia-se: RENATA DE SOUZA PIMENTEL;

III - Ato nº 284-CT, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.644, de 30 de janeiro de 2025:

a) onde se lê: LUANNY DINIZ ALENCAR; leia-se: LAUANNY DINIZ ALENCAR;

b) onde se lê: MAYARA SIVLEIRA CUNHA; leia-se: MAYARA SILVEIRA CUNHA;

IV - Ato nº 285-CT, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.644, de 30 de janeiro de 2025:

a) onde se lê: DEGNANE NUNES DE BRITO; leia-se: DEGNANE NUNES DE BRITO;

b) onde se lê: DENISE CARLA ALVES DE TEIXEIRA; leia-se: DENISE CARLA ALVES DE TEIXEIRA E SILVA;

c) onde se lê: DIEIMITASSIA BORGES MOREIRA; leia-se: DIEIMITASSIA BORGES MOREIRA RODRIGUES;

d) onde se lê: ELIENE PEREIRA DE CASTRO AZEVEDO; leia-se: ELIENE PEREIRA DE CASTRO COUTINHO AZEVEDO;

e) onde se lê: MARCILE JUSTIANO DA SILVA; leia-se: MARCILENE JUSTINIANO DA SILVA;

V - Ato nº 286-CT, de 31 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.645, de 31 de janeiro de 2025:

a) onde se lê: ANDRESSA MENDES DOS SANTOS SOUSA; leia-se: ANDRESSA MENDES DOS SANTOS SOUSA COSTA;

b) onde se lê: JAIRON CONCEIÇÃO SILVA CAVALCANTE; leia-se: JAIRON CONCEIÇÃO SILVA;

c) onde se lê: WANDA MARIA ALVES; leia-se: WANDA MARIA ALVES MARINHO;

VI - Ato nº 297-CT, de 3 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.646, de 3 de fevereiro de 2025:

a) onde se lê: ALDENICE TAVARES DE SOUSA; leia-se: ALDENITE TAVARES DE SOUSA;

b) onde se lê: BRUNA ARCANGELA; leia-se: BRUNA ARCANGELA SILVA LOPES DE ARAUJO;

c) onde se lê: DENEIVA BATISTA MACHADO; leia-se: DINEIVA BATISTA MACHADO;

VII - Ato nº 299-CT, de 3 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.646, de 3 de fevereiro de 2025:

a) onde se lê: ANTONIO FONSECA DE LIMA; leia-se: ANTONIO FERREIRA DE LIMA;

b) onde se lê: JADEINA DE SOUZA SANTIAGO; leia-se: JADEINA DE SOUSA SANTIAGO;

c) onde se lê: JOCILENE DA SILVA BRITO; leia-se: JOCILENE DA SILVA BRITO ARAUJO;

d) onde se lê: LILIAN MARQUES FERREIRA; leia-se: LILIA MARQUES FERREIRA;

e) onde se lê: MARIA IZABEL PEREIRA DE SOUSA; leia-se: MARIA ISABEL PEREIRA DE SOUSA;

f) onde se lê: TAINA MARCIA AIRES DE SOUSA; leia-se: TANIA MARCIA AIRES DE SOUSA;

g) onde se lê: WELENE DO CARMO MARTINS JORGE DA SILVA; leia-se: WESLENE DO CARMO MARTINS JORGE DA SILVA;

VIII - Ato nº 306-CT, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.647, de 4 de fevereiro de 2025:

a) onde se lê: GISLAINE BRAGA DE MOURA; leia-se: GESLAINE BRAGA MOURA;

b) onde se lê: THAIS MOURA SILVA; leia-se: THAIS MOURA SILVA SOARES;

IX - Ato nº 308-CT, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.647, de 4 de fevereiro de 2025:

a) onde se lê: ALBETIZA ALVES DE SOUZA; leia-se: ALBETIZA ALVES DE SOUZA BASTO;

b) onde se lê: DORIENE OLIVEIRA GOMES; leia-se: DORIENE OLIVEIRA GOMES TERREÇO;

c) onde se lê: JOSEFA CUNHA DA SILVA; leia-se: JOSEFA DA CUNHA SILVA;

d) onde se lê: VENERANDA FERREIRA NUNES; leia-se: VENERANDA FERREIRA NUNES SOUZA;

X - Ato nº 309-CT, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.647, de 4 de fevereiro de 2025:

a) onde se lê: BRUNA GABRIELLY SILVA DE SOUSA; leia-se: BRUNA GABRIELLY SILVA SOUSA;

b) onde se lê: CILANE PEREIRA MOURA; leia-se: CILAINE PEREIRA MOURA;

c) onde se lê: CLAUDIA MARIA RIBEIRO BRITO DE SOUZA; leia-se: CLAUDIA MARIA RIBEIRO BRITO DE SOUSA;

d) onde se lê: DIMINGOS FRANCISCO RODRIGUES; leia-se: DOMINGOS FRANCISCO RODRIGUES;

e) onde se lê: GABRIELA PEREIRA AIRES DE SOUSA; leia-se: GABRIELA PEREIRA SOUZA;

f) onde se lê: HOSANA MOREIRA DE CASTRO; leia-se: HOZANA MOREIRA DE CASTRO;

g) onde se lê: IVONEIDE VIANA DOS SANTOS LIMA; leia-se: IVANEIDE VIANA DOS SANTOS LIMA;

h) onde se lê: JOÃO TARCIO DE MENEZES JUNIOR; leia-se: JOÃO TERCIO DE MENEZES JUNIOR;

i) onde se lê: KAROLINE GOMES COSTA; leia-se: KAROLINE GOMES COSTA SANTOS;

j) onde se lê: LEANDRO ALVES DE SOUZA; leia-se: LEANDRO ALVES TEIXEIRA;

k) onde se lê: LINDIANE ALVES DE SOUZA; leia-se: LINDIANE ALVES DE SOUSA;

l) onde se lê: MARIA DE LURDES NUNES SIQUEIRA; leia-se: MARIA DE LOURDES NUNES SIQUEIRA;

m) onde se lê: MARIA RAILLANE LEONARDO; leia-se: MARIA RAILLANE LEONARDO DA SILVA;

n) onde se lê: MARIA RODRIGUES DA SILVA; leia-se: MARIA RODRIGUES DA SILVA COSTA;

o) onde se lê: MARIANE FERNANDES DOS SANTOS; leia-se: MAIANE FERNANDES DOS SANTOS;

p) onde se lê: MARINALVA ANDRADE SILVA GADELHA; leia-se: MARINALDA ANDRADE SILVA GADELHA;

q) onde se lê: MARIZA CIRQUEIRA PINTO; leia-se: MARIZA DE CIRQUEIRA PINTO;

r) onde se lê: MARIZA DOS SANTOS SILVA; leia-se: MARAIZA DOS SANTOS SILVA;

s) onde se lê: RAILENE DA SILVA PEREIRA; leia-se: RAILANE DA SILVA PEREIRA;

t) onde se lê: RITA DE CASSIA GOMES; leia-se: RITA DE CASSIA GOMES DOS REIS;

u) onde se lê: RITA VIEIRA DOS SANTOS; leia-se: RITA DOS SANTOS VIEIRA;

v) onde se lê: RUTH CIRQUEIRA DA SILVA; leia-se: RUTHY CIRQUEIRA DA SILVA;

w) onde se lê: SILVIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA; leia-se: SILVIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA;

x) onde se lê: SUELMA CONCEIÇÃO LIMA; leia-se: SUELMA CONCEIÇÃO GUIMARÃES;

y) onde se lê: TARCISO GONÇALVES TAVARES SILVA; leia-se: TARCISIO GONÇALVES TAVARES SILVA;

XI - Ato nº 314-CT, de 5 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.648, de 5 de fevereiro de 2025, onde se lê: ANAZELIA GABRIELE MOREIRA; leia-se: ANAZILIA GABRIELE MOREIRA;

XII - Ato nº 368-CT, de 13 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.654, de 13 de fevereiro de 2025:

a) onde se lê: ALESSANDRA GOMES DE SOUSA; leia-se: ALESANDRA GOMES DE SOUSA;

b) onde se lê: DHIEGO SALES MACEDO; leia-se: DHIEGO SALES DE MACEDO;

c) onde se lê: SILVANIA CUNHA MOURA DOS SANTOS; leia-se: SILVANIO CUNHA MOURA DOS SANTOS;

XIII - Ato nº 379-CT, de 14 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.655, de 14 de fevereiro de 2025:

a) onde se lê: MARCILENE PEREIRA DE SÁ; leia-se: MARCILENE PEREIRA DE SÁ LEMOS;

b) onde se lê: MARIA NALDISA BARBOSA DA SILVA leia-se: MARIA NADILSA BARBOSA DA SILVA;

c) onde se lê: MARIA NOEMI FERNANDES CAVALCANTE; leia-se: MARIA NOEME FERNANDES CAVALCANTE;

d) onde se lê: NATALIA ARAUJO DA SILVA; leia-se: NATALIA ARAUJO DA SILVA SOUZA;

e) onde se lê: NATILA RAYANNE DE PINHO FERREIRA; leia-se: NATILA RAYANE PINHO FERREIRA;

f) onde se lê: OSMAR ALVES; leia-se: OSMAR ALVES DA SILVA;

XIV - Ato nº 410-CT, de 19 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.658, de 19 de fevereiro de 2025:

a) onde se lê: CLAUDIA HELENE DE OLIVEIRA; leia-se: CLAUDIA HELENA DE OLIVEIRA;

b) onde se lê: JUSSAMA LEÃO PIAGEM; leia-se: JUSSAMARA LEÃO PIAGEM;

c) onde se lê: MARIA DO ROSARIO SALES DOS SANTOS; leia-se: MARIA DO ROSARIO SALES DOS SANTOS RODRIGUES;

d) onde se lê: ROSIMEIRE DIAS NOGUEIRA SANTOS; leia-se: ROSEMEIRE DIAS NOGUEIRA SANTOS;

e) onde se lê: SHIRLEY C. MENDONÇA; leia-se: SHIRLEY CARLOS MENDONÇA;

XV - Ato nº 465-CT, de 28 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.665, de 28 de fevereiro de 2025:

a) onde se lê: JOSEFA COELHO DE CASTRO; leia-se: JOSEFA COELHO LUZ DE CASTRO;

b) onde se lê: MARA DE SOUZA AZEVEDO; leia-se: MARA DE SOUSA AZEVEDO;

XVI - Ato nº 482-CT, de 13 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.672, de 13 de março de 2025:

a) onde se lê: ARIANY CRISTINE NASCIMENTO DA SILVA; leia-se: ARYANE CRISTINE NASCIMENTO DA SILVA;

b) onde se lê: GRACE MARE AZEVEDO SANTOS; leia-se: GRACIMARE AZEVEDO SANTOS;

c) onde se lê: MARIA DO SOCORRO JESUS; leia-se: MARIA DO SOCORRO DE JESUS DOS SANTOS;

d) onde se lê: TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO MENDES; leia-se: TERESINHA DE JESUS MONTEIRO MENDES;

XVII - Ato nº 492-CT, de 17 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.674, de 17 de março de 2025:

a) onde se lê: EIDHELLEN BARBOSA WANDERLEY; leia-se: EID HELLEN BARBOSA WANDERLEY;

b) onde se lê: KARMEM LUCIA ALVES DE MELO; leia-se: KARMEN LUCIA ALVES DE MELO;

XVIII - Ato nº 501-CT, de 18 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.675, de 18 de março de 2025:

a) onde se lê: EDILMA ARAUJO DE LIRA; leia-se: ELDIMA ARAUJO DE LIRA;

b) onde se lê: POLIANA VICENTE DE SOUSA; leia-se: POLYANA VICENTE DE SOUSA ARAUJO;

c) onde se lê: REGIANE BARBOSA DA SILVA; leia-se: REIGIANE BARBOSA DA SILVA;

XIX - Ato nº 528-CT, de 27 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.681, de 27 de março de 2025, onde se lê: MAURICIA ROCHA DE SOUSA; leia-se: MAURICIA DA ROCHA SOUSA;

XX - Ato nº 530-CT, de 27 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.681, de 27 de março de 2025, onde se lê: CLAUDIO JUNIOS DE SOUSA MOURA; leia-se: CLAUDIO JUNIOR DE SOUSA MOURA;

XXI - Ato nº 531-CT, de 27 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.681, de 27 de março de 2025:

a) onde se lê: ANTONIO LUIZ BRITO DE SOUSA; leia-se: ANTONIO LUIZ BRITO DE SOUZA;

b) onde se lê: JOSEFA OLIVEIRA DE MORAIS; leia-se: JOSEFA OLIVEIRA DE MORAIS SILVA;

c) onde se lê: MARIA BONFIM PEREIRA; leia-se: MARIA BOMFIM PEREIRA;

d) onde se lê: NEURA SOUSA SOARES DE OLIVEIRA; leia-se: NEURA SOARES SOUSA DE OLIVEIRA;

e) onde se lê: PATRICIA CARDOSO NASCIMENTO; leia-se: PATRICIA CARDOSO DO NASCIMENTO;

f) onde se lê: SUIANE SOARES DA SILVA; leia-se: SUIANNE SOARES DA SILVA LIMA;

XXII - Ato nº 558-CT, de 2 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.685, de 2 de abril de 2025, onde se lê: IULLY FERNANDA GONÇALVES RODRIGUES; leia-se: IULLY FERNANDA GONÇALVES;

XXIII - Ato nº 560-CT, de 2 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.685, de 2 de abril de 2025, onde se lê: SEILA FERNANDES CURSINO; leia-se: SEILA FERNANDES CURCINO;

XXIV - Ato nº 561-CT, de 2 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.685, de 2 de abril de 2025, onde se lê: ALESSANDRA RODRIGUES BARBOSA DE JESUS; leia-se: ALESANDRA RODRIGUES BARBOSA DE JESUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 386, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024 e o Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os servidores adiante relacionados, das funções a seguir especificadas, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSAÚDE):

I - LEYSSANE MARTA AYRES ARRUDA MORETTI, cargo de Assistente Social-40h, da função de Coordenação Técnica do NUPAV (GCTR II), a partir de 1º de março de 2025;

II - DILSON AIRES DE ARAUJO, cargo de Técnico em Saúde: Assistente Administrativo-40h, da função de Coordenação Técnica de Monitoramento de Indicadores de Saúde SUPAVS (GCTR II), a partir de 18 de março de 2025;

III - PAULA GUIMARAES NUNES, cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, da função de Gerência de Assessoria Jurídica (GCTR I), a partir de 2 de janeiro de 2025;

IV - MEIRE DA SILVA PEREIRA RODRIGUES, cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-40h, da função de Coordenação-Geral de Vigilância em Saúde (GCTR III), a partir de 1º de fevereiro de 2025;

V - WANDERSON AZEVEDO ALVES, cargo de Agente Comunitário de Saúde-40h, da função de Coordenação e Supervisão dos Agentes Comunitários de Saúde (GCTR II), a partir de 3 de fevereiro de 2025;

VI - NABIA SOUZA GOMES, cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Laboratório de Análises Clínicas-40h, da função de Coordenação Técnica Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS (GCTR II), a partir de 21 de fevereiro de 2025;

VII - TANIA VARGAS MILHOMEM, cargo de Assistente Administrativo-40h, da função de Coordenação Técnica dos Programas Estratégicos de Saúde na Atenção Primária (GCTR II), a partir de 6 de março de 2025;

VIII - EDUARDO MOREIRA BARBOSA, cargo de Analista Técnico-Administrativo-40h, da função de Coordenação-Geral do Fundo Municipal de Saúde (GCTR III), a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação

Palmas, 16 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 387, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado EDCARLOS LIMA DE ALMEIDA da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - FG, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 14 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 388, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 15 de abril de 2025:

RONES RIBEIRO LIMA;
LEONARDO ARAUJO SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 389, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, conforme específica, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas:

I - ADRIANA SANTANA DA SILVA MAIA, Coordenador Setorial de Informática - DAS-6, a partir de 25 de março de 2025;

II - a partir de 22 de abril de 2025:

a) JAKELINE DE PAULA SANTOS CHAVES, Gerente de Tecnologia da Informação - DAS-5;

b) MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA, Assessor Técnico - DAS-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 390, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.023380/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, BRENNO PEREIRA DE SOUZA, do cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 7 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 391, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 413076692, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 392, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, MARIA KAROLINE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 413072753 do cargo de Chefe de Gabinete - DAS-4, da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, a partir de 11 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 393, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 78-CSS, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.628, de 8 de janeiro de 2025, a parte referente quanto a cessão de Elizete Alves Souza Silva, ao número da matrícula, onde se lê: 179902; leia-se: 179901.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 394, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os servidores adiante relacionados designados como responsáveis técnicos, lotados conforme a seguir:

I - LILIAN VILELA MANCILHA MARQUES, Analista em Saúde: Médico-40h, Unidade de Saúde da Família Francisco Júnior, a partir de 24 de fevereiro de 2025

II - NATALIA MENDES SILVA, Analista em Saúde: Enfermeiro-40h, Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil Dr. Emílio Fernandes Vasques Júnior, a partir de 26 de fevereiro de 2025;

III - ROSEANI DO CARMO TOBIAS, Analista em Saúde: Enfermeiro-40h, Unidade de Saúde da Família Arse 82, a partir de 1º de março de 2025;

IV - CLAYTON DE SOUZA, Analista em Saúde: Médico-40h, Laboratório Municipal, a partir de 7 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 395, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor ELVIS EDUARDO PEREIRA AGUIAR, do cargo Arquiteto-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 396, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelos interessados no Documento e-Palmas nº 00000.9.140302/2025,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Educação:

I - Assistente Geral-40h:

a) ARTUR NASCIMENTO DUARTE, a partir de 26 de março de 2025;

b) ALEX DE JESUS GALVAO FARIAS, a partir de 15 de fevereiro de 2025;

c) RAIMUNDO EDUARDO NASCIMENTO, a partir de 11 de abril de 2025;

d) CRISTINA LIMA FERREIRA, a partir de 3 de abril de 2025;

e) JULIANA GABRIELA DE MORAIS ALMEIDA SILVA, a partir de 28 de fevereiro de 2025;

f) AURELIO ALVES CARVALHO DOS SANTOS, a partir de 4 de abril de 2025;

g) NELSON LEITE SILVA, a partir de 7 de abril de 2025;

II - Assistente de Sala-40h:

a) MAARE PEREIRA DA SILVA SOUSA, a partir de 12 de março de 2025;

b) MADELY TELES GOMES FARIAS, a partir de 17 de março de 2025;

c) VERIDIANA PEREIRA SALAZAR FORTE, a partir de 28 de fevereiro de 2025;

III - Professor Nível I-40h:

a) ANA CAROLINE GOMES MARTINS, a partir de 3 de abril de 2025;

b) RICARDO DE ARAUJO GLORIA, a partir de 8 de março de 2025;

c) JULIANE FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, a partir de 10 de março de 2025;

d) VALDIRENE REIS DOS SANTOS, a partir de 14 de março de 2025;

e) WELLKISLENE LOURDESNETH SOARES DA COSTA, a partir de 19 de março de 2025;

f) RONIMAR FERREIRA FAUSTINO, a partir de 27 de abril de 2025;

g) DARCEANA ANTONIO GONCALVES, a partir de 28 de fevereiro de 2025;

h) ELIONARDO DOS SANTOS ALECRIM, a partir de 31 de março de 2025;

i) VALQUIRES MARIA MACIEL PARENTE DA COSTA, a partir de 31 de março de 2025;

j) VALDINELIA OLIVEIRA RODRIGUES, a partir de 13 de fevereiro de 2025;

k) NILZA PINHEIRO COSTA, a partir de 25 de março de 2025;

IV - Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil):

a) MARIA CLEUDE DA SILVA SOUSA CARVALHO, a partir de 11 de março de 2025;

b) DANIELA DE CARVALHO GUALBERTO, a partir de 13 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 397, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora MARIA CLARA OLIVEIRA FERNANDES, da função de Assistente de Sala-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 398, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 280-CT, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Município nº 3.644, de 30 de janeiro de 2025, na função de Assistente Geral-40h, ALMIR CONCEIÇÃO SANTOS;

II - no Ato nº 283-CT, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Município nº 3.644, de 30 de janeiro de 2025, no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), as partes que especifica, referentes às adiante relacionadas:

ANA CAROLINA COELHO CAVALCANTE;
MIRIAN DE FATIMA BRISENO;

III - no Ato nº 284-CT, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Município nº 3.644, de 30 de janeiro de 2025, na função de Assistente Geral-40h, NELSON SOBRAL;

IV - no Ato nº 285-CT, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Município nº 3.644, de 30 de janeiro de 2025, na função de Assistente de Sala-40h, DURCILENE PAZ DE SOUZA;

V - no Ato nº 286-CT, de 31 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.645, de 31 de janeiro de 2025, as partes referentes aos adiante relacionados:

a) no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), VANUSIO TAVARES VIEIRA;

b) no cargo de Professor Nível I-40h, ANTONIA BATISTA DE SOUSA;

VI - no Ato nº 297-CT, de 3 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Município nº 3.646, de 3 de fevereiro de 2025, na função de Assistente de Sala-40h, CLARICE PEREIRA GONÇALVES BARBOSA;

VII - no Ato nº 299-CT, de 3 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Município nº 3.646, de 3 de fevereiro de 2025, na função de Assistente Geral-40h, as partes que especifica, referentes às adiante relacionadas:

LEDA GUIMARAES SILVA SANTOS;
MARIA CLARA OLIVEIRA FERNANDES;
ROMILDA RAMOS MADEIRA;

VIII - no Ato nº 308-CT, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Município nº 3.647, de 4 de fevereiro de 2025, no cargo de Professor Nível I-40h, as partes que especifica, referentes às adiante relacionadas:

GIGLIANE RIBEIRO BARBOSA;
IZA CRISTIANY VIEIRA DE OLIVEIRA;

IX - no Ato nº 309-CT, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Município nº 3.647, de 4 de fevereiro de 2025, na função de Assistente Geral-40h, as partes que especifica, referentes aos adiante relacionados:

CASSIO LIMA OLIVEIRA;
JACILENE FERREIRA BORGES;
LUCICLEIDE ALVES GUEDES;
MIRIAM PEREIRA DE SOUSA RODRIGUES;
VINNICIUS THIAGO SANTOS DE PAIVA;

X - no Ato nº 368-CT, de 13 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Município nº 3.654, de 13 de fevereiro de 2025, as partes referentes aos adiante relacionados:

a) na função de Assistente Geral-40h:

ELIENE VIEIRA ALENCAR;
FRANKLYN JOHNNATAS SIQUEIRA CAVALCANTE;
MATHEUS PHILLYP DOS SANTOS;

b) na função de Assistente de Sala-40h, FERNANDA VIANA SOARES BRANDAO;

c) no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), POLYANA VICENTE DE SOUSA ARAUJO;

XI - no Ato nº 379-CT, de 14 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Município nº 3.655, de 14 de fevereiro de 2025, na função de Assistente Geral-40h, ELAINE MARTINS DOS SANTOS;

XII - no Ato nº 501-CT, de 18 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Município nº 3.675, de 18 de março de 2025, na função de Assistente Geral-40h, ROSIVANIA AMERICO DE CARVALHO;

XIII - no Ato nº 528-CT, de 27 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Município nº 3.681, de 27 de março de 2025, na função de Assistente Geral-40h, FRANKLYN JOHNNATAS SIQUEIRA CAVALCANTE;

XIV - no Ato nº 531-CT, de 27 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Município nº 3.681, de 27 de março de 2025, na função de Assistente Geral-40h, KAROLAINE SILVA DE JESUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 9, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do artigo 5º da Lei nº3.095, de 04 de julho de 2024;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 01/2021, PROC. PRODATA Nº 2021022716, PROC. E-PALMAS Nº 00000.0.025153/2024 firmado entre a Prefeitura de Palmas e o 1º Tabelionato de Notas Emanuel Acaiaba Reis de Sousa, inscrito no CPF sob o nº ***.437.221**, para prestação de serviços de atos cartorários junto ao Cartório de Registro de Imóveis tais como: Certidões, matrículas, registros, averbações de imóveis e outros atos necessários de interesse da Procuradoria-Geral do Município de Palmas:

SERVIDOR	MATRÍCULA	
TITULAR	RAFAELLA MATOS SOUZA	413072899
SUPLENTE	VERÔNICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	413069513

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GAB/PGM Nº45, de 18 de novembro de 2024 e a Portaria GAB/PGM Nº9, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 369/GAB/SECAD, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea “a”, Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de

domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Controladoria-Geral do Município, para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
163061	GLEISSON CORDEIRO SANTOS	MOTORISTA	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 370/GAB/SECAD, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação

do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, para a Secretaria Municipal da Educação, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
258681	NARCIO SANTOS DE CARVALHO	PROFESSOR	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 371/GAB/SECAD, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Procuradoria-Geral do Município, para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
260111	JOSIRON CORTES BRITO	MOTORISTA	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 372/GAB/SECAD, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Casa Civil do Município de Palmas para a Secretaria Municipal de Finanças, o (a) servidor (a) JACSON PEREIRA CURSINO, matrícula nº 413070272, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2025.

Palmas, 11 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 373/GAB/SECAD, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, o (a) servidor (a) ISNAYA ALMEIDA BRANDÃO LIMA, matrícula nº 413018298, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2025.

Palmas, 11 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES

Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº376/GAB/SECAD, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Administração e Modernização na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 007/2022, referente ao Processo/NUP: 00000.0.020220/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa RMG SCHNEIDER E CIA LTDA – ME., inscrita sob o CNPJ Nº08.102.656/0001-27, que diz respeito à locação de imóvel situado na ACNE 01, conjunto 01, Rua NE 01, lote 09, para abrigar os órgãos e entidades da Administração Municipal discriminadas na cláusula onze do referido contrato acima citado.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Ronaldo da Silva Carneiro	171851
Suplente	Dhaphynne Cristynna dos Santos de Negreiros	413072845

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 007/2022, referente ao Processo/NUP: 00000.0.020220/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa RMG SCHNEIDER E CIA LTDA – ME., inscrita sob o CNPJ Nº08.102.656/0001-27, que diz respeito à locação de imóvel situado na ACNE 01, conjunto 01, Rua NE 01, lote 09, para abrigar os órgãos e entidades da Administração Municipal discriminadas na cláusula onze do referido contrato acima citado.

Unidade Gestora 7800 - Fundação Municipal do Meio Ambiente		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Edcarlos Lima de Almeida	140091
Suplente	Rosenilda Monteiro da Silva Ribeiro	413073063
Unidade Gestora 9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Assuntos Fundiários		
Titular	Lázaro Gomes de Sousa	413019959
Suplente	José Mateus Júnior	413072745

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização aos 11 dias do mês de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

PORTARIA Nº377/GAB/SECAD, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Administração e Modernização na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 425/2014, referente ao Processo/NUP: 00000.0.020143/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa MARAJÓ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME., inscrita sob o CNPJ Nº 03.104.201/0001-27, que diz respeito à locação de imóvel situado na ACSE - 1, conjunto 01, lote 29, av. JK, nesta capital, nas condições e especificações expressas no processo administrativo nº 2014056335.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Ronaldo da Silva Carneiro	171851
Suplente	Dhaphynne Cristynna dos Santos de Negreiros	413072845

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 425/2014, referente ao Processo/NUP: 00000.0.020143/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa MARAJÓ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME., inscrita sob o CNPJ Nº 03.104.201/0001-27, que diz respeito à locação de imóvel situado na ACSE - 1, conjunto 01, lote 29, av. JK,

nesta capital, nas condições e especificações expressas no processo administrativo nº 2014056335.

Unidade Gestora 9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Adriano Ebeling Viana	413072887
Suplente	Lana Soares Fernandes	413069608

Unidade Gestora 9300 - Casa Civil do Município de Palmas		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Juarez Sergio dos Santos	139051
Suplente	Hellen Rejane Porto Zanina	132541

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização aos 11 dias do mês de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

PORTARIA Nº378/GAB/SECAD, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Administração e Modernização na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo

do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 007/2018, referente ao Processo/NUP: 00000.0.020191/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 07.246.031/0001-76, que diz respeito à locação de imóvel do Condomínio Comercial denominado "VIA NOBRE EMPRESARIAL" - Imóvel comercial, situado na avenida JK, lote 28ª, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, salas 501 a 808 e sala técnica, localizadas nos 5º, 6º, 7º e 8º andares, respectivamente, perfazendo um total de (33) trinta e três salas, com área edificada de (1.820,94m²) um mil oitocentos e vinte, noventa e quatro metros quadrados, mais (24) vinte e quatro vagas de garagens no subsolo do prédio nº 9 a 32, umas medindo 12,50m² e outras 10,80m², totalizando (286,40) duzentos e oitenta e seis, quarenta metros quadrados.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Ronaldo da Silva Carneiro	171851
Suplente	Dhaphynne Cristynna dos Santos de Negreiros	413072845

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 007/2018, referente ao Processo/NUP: 00000.0.020191/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 07.246.031/0001-76, que diz respeito à locação de imóvel do Condomínio Comercial denominado "VIA NOBRE EMPRESARIAL" - Imóvel comercial, situado na avenida JK, lote 28ª, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, salas 501 a 808 e sala técnica, localizadas nos 5º, 6º, 7º e 8º andares, respectivamente, perfazendo um total de (33) trinta e três salas, com área edificada de (1.820,94m²) um mil oitocentos e vinte, noventa e quatro metros quadrados, mais (24) vinte e quatro vagas de garagens no subsolo do prédio nº 9 a 32, umas medindo 12,50m² e outras 10,80m², totalizando (286,40) duzentos e oitenta e seis, quarenta metros quadrados.

Unidade Gestora 2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Jakeline Rocha Moura	413072834
Suplente	Ana Lúcia Sales Gomes	413069461

Unidade Gestora 9300 - Casa Civil do Município de Palmas		
Titular	Juarez Sergio dos Santos	139051
Suplente	Hellen Rejane Porto Zanina	132541
Unidade Gestora 9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Assuntos Fundiários		
Titular	Lázaro Gomes de Sousa	413019959
Suplente	José Mateus Júnior	413072745

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização aos 11 dias do mês de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

PORTARIA Nº379/GAB/SECAD, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Administração e Modernização na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 008/2018, referente ao Processo/NUP: 00000.0.020157/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 07.246.031/0001-76, que diz respeito à locação de imóvel do Condomínio Comercial denominado "VIA NOBRE EMPRESARIAL" - Imóvel comercial, situado na avenida JK, lote 28ª, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, do loteamento de Palmas, 1ª Etapa, Fase I, área construída com 829,54m², representados por 16 salas numeradas de 301 a 408 localizadas nos 3º e 4º andares, respectivamente, 24 (vinte e quatro) vagas de garagem no subsolo do prédio, enumeradas sob os nº 48 a 55, umas medindo 12,50m² e outras medindo 10,80m², totalizando 96,60m².

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Ronaldo da Silva Carneiro	171851
Suplente	Dhaphynne Cristynna dos Santos de Negreiros	413072845

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 008/2018, referente ao Processo/NUP: 00000.0.020157/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 07.246.031/0001-76, que diz respeito à locação de imóvel do Condomínio Comercial denominado "VIA NOBRE EMPRESARIAL" - Imóvel comercial, situado na avenida JK, lote 28ª, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, do loteamento de Palmas, 1ª Etapa, Fase I, área construída com 829,54m², representados por 16 salas numeradas de 301 a 408 localizadas nos 3º e 4º andares, respectivamente, 24 (vinte e quatro) vagas de garagem no subsolo do prédio, enumeradas sob os nº 48 a 55, umas medindo 12,50m² e outras medindo 10,80m², totalizando 96,60m².

Unidade Gestora 2000 - Secretaria Municipal da Mulher		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Camila Lino Borges	413073201
Suplente	Alivone Borges de Souza	299641
Unidade Gestora 9200 - Secretaria Municipal da Habitação		
Titular	Clorizelda Viana da Silva	260351
Suplente	Daniel Pires Galvão	13338

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização aos 11 dias do mês de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

PORTARIA Nº380/GAB/SECAD, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Administração e Modernização na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 040/2020, referente ao Processo/NUP: 00000.0.020173/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E

INVESTIMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 07.246.031/0001-76, que diz respeito à locação de imóvel Condomínio Comercial denominado "VIA NOBRE EMPRESARIAL" - Imóvel comercial, situado na avenida JK, lote 28ª, conjunto 01, Quadra ACNE 01, salas 101 a 127 e de 201 a 208, localizados no 1º e 2º andar, Capital do Estado do Tocantins, perfazendo um total de 35 (trinta e cinco) salas, com área edificada de 1.528.035m², mais de 15 vagas na garagem no subsolo do prédio, sob nº 33 a 47, totalizando 184,10m², matrícula nº AVO3-97.618 do Cartório de Registro de Imóveis, para abrigar parte das Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Ronaldo da Silva Carneiro	171851
Suplente	Dhaphynne Cristynna dos Santos de Negreiros	413072845

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 040/2020, referente ao Processo/NUP: 00000.0.020173/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 07.246.031/0001-76, que diz respeito à locação de imóvel Condomínio Comercial denominado "VIA NOBRE EMPRESARIAL" - Imóvel comercial, situado na avenida JK, lote 28ª, conjunto 01, Quadra ACNE 01, salas 101 a 127 e de 201 a 208, localizados no 1º e 2º andar, Capital do Estado do Tocantins, perfazendo um total de 35 (trinta e cinco) salas, com área edificada de 1.528.035m², mais de 15 vagas na garagem no subsolo do prédio, sob nº 33 a 47, totalizando 184,10m², matrícula nº AVO3-97.618 do Cartório de Registro de Imóveis, para abrigar parte das Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas.

Unidade Gestora 5201 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Renato Lemos Cabral Felipe	413073146
Suplente	Alessandra Kely Farias de Almeida	413069677
Unidade Gestora 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação		
Titular	Joana Darc Rosa Severino Nolasco	160901
Suplente	Danillo de Oliveira Freitas	413072781
Unidade Gestora 7900 - Secretaria Municipal de Governo		
Titular	Vinicius Soares Macedo dos Reis	413072825
Suplente	Glauco Fernando Paiva Rodrigues Filho	261171

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização aos 11 dias do mês de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES

Secretário Municipal de Administração e Modernização

PORTARIA Nº 381/GAB/SECAD, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) VILMA RIBEIRO DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 413017811, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 19/12/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.001084/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 14 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES

Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 383/GAB/SECAD, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe

sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo para o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, o (a) servidor (a) JANETE MARIA BEZERRA SILVA, matrícula nº 413019360, ocupante do cargo de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DESPACHO Nº 156/2025/GAB/SECAD

Nos termos do art. 110 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 438, de 18 de dezembro de 2024; em conformidade com art. nº 19 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR a redução de carga horária aos servidores abaixo relacionados:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	413023420	INGRID COSTA OLIVEIRA NUNES	TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	00000.0.080762/2024	30/01/2025 A 29/01/2026
2.	324221	GLEIDE NEVES DA COSTA	PROFESSOR - III 40 HORAS	00000.0.079773/2024	29/01/2025 A 28/01/2026
3.	138271	MARIA DE LURDES TAVARES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	00000.0.082626/2024	18/03/2025 A 17/03/2026
4.	413018893	ARLENI VELOSO LIMA	TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	00000.0.083779/2024	22/01/2025 A 21/01/2026
5.	413070067	JESSICA RODRIGUES SANTOS	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	00000.0.082826/2024	20/01/2025 A 19/01/2026
6.	131961	NEUMA SILVA MELO TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	00000.0.014601/2025	20/01/2025 A 19/01/2026
7.	413011768	CAROLINE BASTOS DE CASTRO FAVARO	PROFESSOR	00000.0.000183/2025	29/01/2025 A 28/01/2026
8.	413013229	NAURA MONTIZUMA GALVAO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	00000.0.000162/2025	21/01/2025 A 20/01/2026
9.	413018758	EDINOLIA RIBEIRO DE SOUSA	PROFESSOR	00000.0.001068/2025	29/01/2025 A 28/01/2026
10	413024001	RITA DE CASSIA BATISTA CASTRO	TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	00000.9.023900/2025	28/01/2025 A 27/01/2026

Para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 08 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 001/2025.

Formalizamos o desligamento da bolsista abaixo, a pedido, junto ao 6º Curso de Formação de Guardas, ministrado pelo Instituto Federal do Tocantins – IFTO, habilitado conforme Edital de Abertura de Inscrições nº 01, de 22 de novembro de 2024 e Edital de Rerratificação de Convocados para o Curso de Formação, bem como processo nº 00000.0.024344/2025 (volume1) – DFP.

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413072378	EVERTON ARSEGO LIMA	28/03/2025

Palmas, 10 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2018.

PROCESSO: 2018009030 / 00000.020157/2024
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.
CONTRATADA: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 008/2018.

ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 08/2018 por mais 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/04/2025 – 13/04/2026.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, neste ato representado pelo senhor CLEISON ALMEIDA NUNES, designado pelo ATO nº 9 – NM, publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, portador RG nº XX4.8XX –SSP/TO e CPF sob o nº XXX.291.961-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.246.031/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio diretor o senhor JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, portador do RG nº 05.XXX.X85 IFP/RJ

DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2025.

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

EDITAL EGP/SECAD Nº. 004, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL "LEGÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização (SECAD), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº 3.684, de 01 de abril de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "LEGÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", na modalidade presencial, sendo ofertadas 30 (trinta) vagas em turma única, com carga horária de 20 h/a, no período de 06 a 15 de maio de 2025, o curso abordará conceitos e aplicabilidade prática da ciência que estuda a elaboração normativa, com o objetivo de garantir a sua qualidade, clareza e coerência, na elaboração de minutas de atos normativos (portarias, decretos, projetos de lei e medidas provisórias).

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo se destina à seleção de servidores do Município de Palmas/TO para participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "LEGÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", sendo regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo Palmas – EGP, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Cronograma de Atividades
16/04	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas].
08h do dia 17/04	Início das Inscrições – Link: http://doity.com.br/legistica-aplicada-administracao-pblica
12h do dia 28/04	Encerramento do período de Inscrições.
29/04	Publicação da Relação Preliminar de Inscrições.
Até 30/04	Homologação das inscrições e divulgação dos servidores selecionados.
01 e 02/05	Período para submissão de recursos por e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com
06/05 (Terça-feira)	Início do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "LEGÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".
07/05 (Quarta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "LEGÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" - EGP.
08/05 (Quinta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "LEGÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" - EGP.
14/05 (Quarta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "LEGÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" - EGP.
15/05 (Quinta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "LEGÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" – EGP. [Avaliação e Encerramento].

II – DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "LEGÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no Anexo – A deste Edital.

2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 20 horas ministradas das 08h às 12h, no período de 06 a 15 de maio de 2025, na Escola de Governo Palmas – EGP, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

III – DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo Palmas – EGP, disponibilizará o total de 30 (trinta) vagas para o curso oferecido, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores comissionados/contratados, conforme Art. 5º da Resolução nº. 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

3.2. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas – EGP poderá ampliar o número de vagas no curso, conforme interesse e conveniência da administração pública, observado a ordem de inscrição/classificação, desde que confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

3.3. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme demandas existentes na Administração Municipal, bem como por colaboradores de Instituições parceiras.

IV – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participação no Processo Seletivo:

4.1.1. Ser servidor com vínculo efetivo, temporário, comissionado ou terceirizado em exercício em órgãos da administração pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Palmas;

4.1.2. Se comprometer e garantir disponibilidade de horário para participação do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional conforme cronograma descrito no Item 1.1 deste Edital.

4.1.3. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO-B deste Edital.

V – DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para a presente seleção deverão ser realizadas online no período das 08h do dia 17/04 às 12h do dia 28/04/2025.

5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição por meio do link: <http://doity.com.br/legistica-aplicada-administracao-pblica> no prazo estabelecido por este Edital.

5.2.1. O TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, conforme Anexo B, que deverá ser enviado para o e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com no período das 08h do dia 17/04 às 15h do dia 28/04/2025.

5.3. As inscrições somente serão homologadas se estiverem em estrita consonância com este Edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará o indeferimento da inscrição.

5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo Palmas – EGP, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.

5.5. Todas as etapas da Seleção serão divulgadas via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>.

5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo Palmas – EGP situada na ACSU-

SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, pelo e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com e/ou telefones: (63) 3212-7470 / 3212-7472.

VI – DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A seleção para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "LEGÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", ofertado pela Escola de Governo Palmas – EGP será realizada observando o critério, ordem de inscrição;

6.1.1. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas – EGP poderá ampliar a oferta ao curso, observada a ordem de inscrição, e confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

6.2. A relação dos servidores selecionados no curso "LEGÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", será publicada via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br> conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.

6.3. É de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas e documentos apresentados no ato da inscrição, bem como o acompanhamento de todas etapas descritas no item 1.1 deste Edital, assim como informações complementares que possam surgir em relação ao certame.

VII – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas – EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 20 horas.

7.2. Ao se inscrever e apensar o termo Anuência da Chefia Imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela Escola de Governo Palmas – EGP, necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

7.3. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso.

7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de participar do curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão, esta deverá ser imediatamente comunicada a Escola de Governo Palmas – EGP, por escrito, com o exposto conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

7.5. O servidor matriculado que não participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional ao qual foi selecionado, sem justificativa prevista no item 7.4, poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo Palmas – EGP por um período de até 06 (seis) meses.

7.6. A justificativa mencionada no item 7.4 será considerada apenas para fins de não aplicação da sanção expressa no item 7.5; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de atestado médico, após análise de deferimento da Escola de Governo de Palmas - EGP.

7.7. O servidor cursista terá até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.

7.8. Em caso de sintomas gripais, descartada a confirmação de Covid-19, o servidor deverá durante o período de realização do curso, seguir todos os protocolos para a prevenção e combate ao COVID-19, tal qual, o uso de álcool em gel, o uso de máscaras, além de manter o distanciamento dos outros cursistas.

VIII – DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de Turma Única curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional "LEGÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", a se realizar nos dias 06, 07, 08, 14 e 15 de maio de 2025, na cidade de Palmas /TO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas – EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

9.2. A Escola de Governo Palmas – EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/

SECAD nº. 004/2025.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas – EGP observado o interesse e conveniência da administração pública.

Palmas/TO, 15 de abril de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Diretora de Capacitação e Aperfeiçoamento da Escola de Governo de Palmas
ATO nº. 248 – NM

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização
ATO nº. 9 – NM

ANEXO A – EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "LEGÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", o curso tem por objetivo capacitar e aperfeiçoar servidores públicos da Prefeitura Municipal de Palmas na aplicação prática da legística — ciência voltada à elaboração normativa —, promovendo o desenvolvimento de competências técnicas para a produção de minutos de atos normativos, como portarias, decretos, projetos de lei e medidas provisórias, com foco na qualidade, clareza, coerência e efetividade das normas produzidas no âmbito da Administração Pública. O referido curso será realizado em Turma Única, no período de 06 a 15 de maio de 2025, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – 20 h/a	
06/05/2025 (Terça-feira)	Conceito e importância da Legística. Ramo da ciência da legislação: Legística formal e material.
07/05/2025 (Quarta-feira)	Princípios da legalidade, proporcionalidade e razoabilidade. Princípio da clareza e simplificação legislativa.
08/05/2025 (Quinta-feira)	Etapas da produção normativa na Administração Pública. Tipologia dos atos normativos: leis, decretos, regulamentos e portarias. Competência normativa e hierarquia das normas.
14/05/2025 (Quarta-feira)	Estrutura e redação de normas jurídicas. Uso adequado da linguagem jurídica e técnica normativa. Diretrizes para a elaboração de projetos de lei e atos administrativos.
15/05/2025 (Quinta-feira)	Simulação da elaboração de um ato normativo. Análise crítica de normas existentes. Aplicação de metodologias para melhoria da qualidade normativa.
INSTRUTORA	
Noemi Oliveira de Souza é bacharel em Ciências Jurídicas pela Universidade de Cruz Alta (UNICRUZ) e especialista em Direito Público pela Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce (FADIVALE). Servidora pública municipal desde 2000, possui experiência nos Poderes Executivo e Judiciário, com atuação na área jurídico-normativa com ênfase em legística desde 2005.	

ANEXO B – ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a)

matrícula nº _____, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "LEGÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" conforme orientações descritas no Edital EGP/SECAD nº. 04/2025. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado nos dias 06, 07, 08, 14 e 15 de maio de 2025 com aulas presenciais das 08h às 12h, na Escola de Governo de Palmas (EGP) assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Servidor (a)

AUTORIZO, conforme normas,

Carimbo e Assinatura – Chefia Imediata

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 010/2020.

PROCESSO FÍSICO: 2020022674.

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.019495/2024.

ESPÉCIE: SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL, EXCLUSÃO E INCORPORAÇÃO ENTRE UNIDADES GESTORAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: O presente Termo Aditivo formaliza a sub-rogação da contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., para prestar, de forma contínua, os serviços de fornecimento de energia elétrica nas unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Palmas.

ADITAMENTO: A sub-rogação transfere a responsabilidade administrativa e processual da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.

RECURSOS: 1200 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil 04 122 8001 8402, 06 181 5000 2731, 06 181 5000 4024, 26 453 5000 4479; 1300 – Controladoria Geral do Município 04 122 8001 8403; 1400 – Agência Municipal de Turismo 23 122 8001 8404; 1600 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer 27 122 8001 8405; 2100 – Secretaria do Gabinete do Prefeito 04 122 8001 8406; 2300 – Procuradoria Geral do Município 03 122 8001 8407; 2500 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações 04 122 8001 8408, 04 122 8000 4046; 2600 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo 23 122 8001 8409; 2700 - Secretaria Municipal de Finanças 04 122 8001 8410; 3300 – Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior 20 122 8001 8412; 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas 15 122 8001 8413; 3700 – Secretaria Municipal de Ação Social 08 122 8001 8414, 08 241 3000 4015, 08 422 3000 3135; 5201 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano 15 122 8001 8415; 5600 – Secretaria Municipal de Comunicação 15 122 8001 8415; 5800 – Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 3000 4355 - 7100 – Fundação Cultural de Palmas 13 392 7000 4448, 13 122 8001 8417; 7800 – Fundação Municipal de Meio Ambiente 18 122 8001 8419; 7900 – Secretaria Municipal de Governo 04 122 8001 8420; 8501 – Secretaria Municipal de Administração e Modernização 04 122 8001 8421; 8900 – Fundação Municipal da Juventude 14 122 8001 8423; 9100 – Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas 04 122 8001 8425; 9200 – Secretaria Municipal da Habitação 16 122 8001 8426; 9300 – Casa Civil do Município de Palmas 04 122 8001 8427, 04 122 8000 4460; 9400 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária 15 122 8001 8428; 9600 - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas 04 122 8001 8429.8000.04.122.8001.8418 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39; Fonte: 150000003.

BASE LEGAL: Justificativa constantes nos autos sob o processo digital nº 00000.0.019495/2024; Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 3.632, no dia 14 de janeiro de 2025, em razão da reestruturação administrativa prevista no artigo 21, inciso IX, previsto na Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Palmas nº 3.623, c/c o art. 47 do Decreto nº 2.647/2025; o art. 346 e seguintes do Código Civil de 2002, aplicado supletivamente pelo art. 54 da Lei nº 8.666/1993, e o Parecer Jurídico nº 012/2025/GAB/PGM (NUP nº 00000.0.019607/2024).

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, doravante denominada SUB-ROGANTE, o Sr. GLAUBER SANTANA AIRES, designado pelo ATO nº 10 – NM., publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, portador do CPF nº XXX.719.441-XX, no outro lado, o SUB-ROGADO, o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM, designado pelo ATO nº 11, publicado no DOM nº 3.623 de 1 de janeiro de 2025, portador da carteira de identidade Nº XXX3832XXX – SSP/RS e CPF nº XXX.256.680-XX, e a ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., com sede no município de Palmas, estado do Tocantins, na 104 Norte, Avenida LO4, Conjunto 4, Lote 12º, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.086.034/0001-71, neste

ato representado, pelo Sr. ALESSANDRO BRUM, portador da carteira de identidade sob nº de RG nº XX.066.8XX-X IFP/RJ, inscrito no CPF nº XXX.282.256-XX, e o Sr. ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA, portador da carteira de identidade sob nº de RG nº XX9.45XX SSP/TO, inscrito no CPF nº XXX.577.771-XX.
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, nos termos dos arts. 13, VI, “a’ c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a APRESENTAR IMPUGNAÇÃO, deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processos Digital
GDK LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	ISS-AF	26057, 26058 e 26059	048257, 048262 e 048266/2024

Palmas, 15 de abril de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, “c’ c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a Reclamação de Lançamento deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Exigência Tributária	Notificações de Lançamentos	Processo Digital
DIVERSÕES ENTRETENIMENTOS LTDA - EPP	ISS-ESTIM	8260/2025	019423/2025

Palmas, 15 de abril de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar
Secretária-Executiva

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA Nº 007/2025/GAB/SEMUP, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2025, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher de Palmas.

A SECRETÁRIA SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80,

incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2025, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS
Secretária Municipal da Mulher
ATO Nº 12 - NM

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 007/2025/GAB/SEMUP, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Camila Lino Borges	413073201	Diretora de Administração, Financeiro e Planejamento
	Suplente: Izelina Bezerra Coimbra	413076520	Assistente Geral

Programa Temático: 3000 - Palmas com Saúde, Habitação e Proteção Social			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Promover o fortalecimento e a integração das políticas públicas voltadas a promoção e a defesa das mulheres.	Titular: Laurenice Soares de Almeida	413073218	Superintendente de Políticas para Mulheres
	Suplente: Deusivania Mota do Nascimento Salazar	413073199	Diretora de Proteção Social para Mulheres

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Número de mulheres atendidas	Titular: Lizia Maira Nunes Ramos	413073227	Coordenadora da Casa da Mulher Brasileira
	Suplente: Loanne Goulart Magalhães	413073203	Coordenadora do Centro de Referência da Mulher

Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Elaborar o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher	Suplente: Deusivania Mota do Nascimento Salazar	413073199	Diretora de Proteção Social para Mulheres
	Suplente: Chayane Andrade de Moraes	413073219	Assessora Técnica
Ofertar cursos para as mulheres em situação de vulnerabilidade	Suplente: Deusivania Mota do Nascimento Salazar	413073199	Diretora de Proteção Social para Mulheres
	Suplente: Chayane Andrade de Moraes	413073219	Assessora Técnica
Promover e apoiar ações voltadas ao protagonismo feminino	Titular: Laurenice Soares de Almeida	413073218	Superintendente de Políticas para Mulheres
	Suplente: Deusivania Mota do Nascimento Salazar	413073199	Diretora de Proteção Social para Mulheres

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4690 - Gestão das Políticas de Promoção e Defesa das Mulheres	Suplente: Loanne Goulart Magalhães	413073203	Coordenadora do Centro de Referência da Mulher
	Suplente: Chayane Andrade de Moraes	413073219	Assessora Técnica
5239 - Estruturação dos Serviços de Promoção e Defesa das Mulheres	Titular: Lizia Maira Nunes Ramos	413073227	Coordenadora da Casa da Mulher Brasileira
	Suplente: Loanne Goulart Magalhães	413073203	Coordenadora do Centro de Referência da Mulher

Programa de Gestão: 8001 – Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Camila Lino Borges	413073201	Diretora de Administração, Financeiro e Planejamento
	Suplente: Izelina Bezerra Coimbra	413076520	Assistente Geral

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8332 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Patricia Leite Gomes	413017528	Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas
	Suplente: Camila Lino Borges	413073201	Diretora de Administração, Financeiro e Planejamento
8432 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Camila Lino Borges	413073201	Diretora de Administração, Financeiro e Planejamento
	Suplente: Izabela Bezerra Coimbra	413076520	Assistente Geral

PORTARIA Nº 008.2025.GAB.SEMUP, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Anula a Resolução Nº 02, de 20 dezembro de 2023, que dispõe sobre a recondução do mandato das conselheiras e estabelece o calendário de reuniões do ano de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 21 – NM, de 03 de janeiro de 2025, no artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e artigo 3º da Lei Municipal nº 866, de 30 de dezembro de 1999, alterada pelas Leis Municipais nº 1.388, de 3 de outubro de 2005, nº 1.590 de 4 de dezembro de 2008 e nº 3.053 de 29 de dezembro de 2023.

Considerando a Resolução Nº 02, de 20 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre a recondução do mandato das conselheiras e estabelece o calendário do ano de 2024.

Considerando que a Ata da recondução das conselheiras não foi aprovada pelas Membras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Palmas, não constando o rol de assinatura das Membras Conselheiras em documento físico (na própria Ata) ou em documento anexo.

Considerando que a então Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher renunciou ao cargo da Presidência, em 04 de abril de 2024, e a Resolução Nº 02, de 20 de dezembro de 2023, foi publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.445 – quarta-feira, em 17 de abril de 2024, página 21.

Considerando que o Parecer Nº 130/2025/SUAD/PGM, fundamenta que a Lei Municipal Nº 866/1999 prevê que os membros do Conselho são indicados por entidades governamentais e não governamentais e são nomeados pelo Prefeito, restando claro, portanto, que houve violação dos dispositivos legais ao reconduzir os membros através de aprovação do próprio conselho e publicação de Resolução, sem contudo, a interferência do Chefe do Executivo.

Considerando o Parecer Nº 130/2025/SUAD/PGM, que os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverão ser nomeados pelo Prefeito (art. 5º, § 1º), a sua forma de recondução deverá igualmente, ser por ato do Chefe do Executivo Municipal, em obediência ao princípio do paralelismo das formas.

Considerando o Parecer Nº 130/2025/SUAD/PGM, que não há previsão expressa na lei da viabilidade da recondução dos membros ser feita por ato da (o) Presidente do Conselho.

Considerando o Parecer Nº 130/2025/SUAD/PGM, que no caso em questão, a possibilidade de recondução dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher por meio de eleição dos próprios membros não está prevista em lei, caracterizando claro descumprimento ao princípio da legalidade.

Considerando o Parecer Nº 130/2025/SUAD/PGM, com fundamento no princípio da autotutela administrativa a Administração pode controlar seus próprios atos, anulando ou declarando a nulidade dos atos ilegais, ou revogando os atos inoportunos e inconvenientes.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Resolução Nº 02, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.445 – quarta-feira, em 17 de abril de 2024, página 21.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, aos 15 de abril de 2025.

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS
Secretária Municipal da Mulher
ATO Nº 12 – NM

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS, TOCANTINS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DO PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 216, de 17 de dezembro de 2008, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a posse da Gestão do CMDCA, biênio 2024-2025, realizada no dia 13 de março de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação plenária, em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Palmas – Tocantins, para o exercício de 2025, na forma do anexo I desta Resolução.

Art. 2º Publicar o Plano de Aplicação do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, na forma do anexo II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

Anexo I da Resolução CMDCA Nº 011/2025				
PLANO DE AÇÃO 2025				
1. Ação – Formular, monitorar e avaliar as políticas de atendimento à infância e adolescência do município de Palmas.				
ORD	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO	RESPONSÁVEL
1	Monitorar o trabalho da comissão e deliberar sobre o Plano Municipal da Primeira Infância, viabilizado via Decreto Nº 2.098, de 3 de setembro de 2021, (alterados por meio do decreto nº 2.120, de 4 de novembro de 2021 e pelo Decreto Nº 2.192, de 17 de maio de 2022).	01 plano deliberado	abril a dezembro	CMDCA
2	Monitorar o trabalho da comissão e deliberar sobre o Plano municipal de convivência familiar e comunitária, viabilizado via Decreto Nº 2.098, de 3 de setembro de 2021, (alterados por meio do decreto nº 2.120, de 4 de novembro de 2021 e pelo Decreto Nº 2.192, de 17 de maio de 2022).	01 Plano municipal de convivência familiar e comunitária formulado	abril a dezembro	CMDCA
3	Promover a capacitação continuada aos conselheiros tutelares.	02 cursos de capacitação realizados	junho a dezembro	Mesa Diretora

4	Promover a capacitação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.	02 cursos de capacitação realizados	junho a dezembro	Mesa Diretora
5	Realizar Seminário sobre fluxo e protocolo sobre atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências.	Seminário realizado	junho a dezembro	CMDCA
6	Fornecimento de Kit lanche para os participantes das reuniões plenárias do CMDCA e outros eventos.	Servir lanche nas reuniões plenárias	junho a dezembro	CMDCA
7	Aquisição de passagens aéreas e diárias para participação dos conselheiros em eventos nacionais.	Garantir a disponibilidade das passagens e diárias aos conselheiros	abril a dezembro	CMDCA
8	Contratar consultoria para assessorar os conselheiros tutelares, conselheiros de direitos e a equipe administrativa quanto ao uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA.	SIPIA estruturado	junho a dezembro	CMDCA
9	Realizar um encontro municipal de adolescentes para fortalecer seus direitos, em parceria com a educação.	Até 50 adolescentes fortalecidos em seus direitos	junho a dezembro	CMDCA
10	Contratar assessoria para realizar formação política e mobilização do Comitê de Participação de Adolescente - CPA, em parceria com a Fundação Municipal da Juventude de Palmas (FJP), Secretaria Municipal de Igualdade Racial e Direitos Humanos e Secretaria Municipal da Educação.	Participação qualificada do CPA no CMDCA	junho a agosto	CMDCA
11	Aquisição do sistema compartilhado de informação entre os órgãos que atendem crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências. (Executivo municipal)	Sistema adquirido	junho a dezembro	CMDCA
12	Formação da Rede de Proteção sobre Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Plano Individual de Atendimento (PIA) para trabalhadores do sistema socioeducativo.	Curso realizado	junho a dezembro	Executivo municipal CMDCA
13	Realizar Seminário sobre orfanidade no município.	Seminário realizado	junho a dezembro	CMDCA
14	Monitorar e Apoiar as atividades da Comissão Municipal Intersetorial para Avaliação, Monitoramento e Revisão do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, instituída por meio do Decreto 2583 de 11 de Outubro de 2024, bem como Deliberar sobre a revisão do Plano Decenal municipal socioeducativo.	01 plano atualizado	abril a dezembro	CMDCA
15	Fornecer kit lanche para as reuniões do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidados da criança e adolescente vítimas e testemunhas de violências.	Comitê apoiado	abril a dezembro	CMDCA
16	Realizar estudo sobre crianças neuro divergentes, em parceria com a Secretaria Municipal da Educação.	Estudo realizado	abril a dezembro	CMDCA
17	Realizar estudo sobre orfanidade no município.	Estudo realizado	abril a dezembro	CMDCA
18	Monitorar as atividades do Grupo de Trabalho-GT de implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, conforme Decreto Municipal 2.565/2024, de 19 de agosto de 2024.	Monitoramento e apoio realizado	abril a dezembro	CMDCA
19	Monitorar as atividades do Grupo de Trabalho-GT Intersetorial Família Extensa (guarda subsidiada), instituído pelo Decreto Municipal Nº 2.582 de 11 de outubro de 2024, que tem como finalidade analisar a viabilidade de implantação do Programa de Cuidados de Crianças e Adolescentes em Família Extensa.	Monitoramento e apoio realizado	abril a dezembro	CMDCA

2. Ação – Gerir o processo de captação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

ORD	ATIVIDADE	RESULTADO ESPERADO	PRAZO	RESPONSÁVEL
1	Atualizar a resolução nº 13/2007, que dispõe doação direcionada do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.	Resolução de doação ao FIA revisada e publicada.	agosto a dezembro	Comissão de Normas, Legislação, Orçamento e Fundo
2	Propor a revisão do Decreto n. 216/2008, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.	Decreto revisado	abril a dezembro	Comissão de Normas, Legislação, Orçamento e Fundo

3	Financiar o subsídio financeiro às Famílias Acolhedoras, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.096, de 4 de julho de 2024, e item 17 deste plano de ação.	Subsidiar até 15 famílias acolhedoras mensalmente, no valor de até 321 UFIPs (trezentas e vinte umas unidades fiscais de Palmas), por criança ou adolescente, e, caso se torne inferior ao salário-mínimo vigente, deverá ser complementada até o valor.	julho a dezembro	Comissão de Normas, Legislação, Orçamento e Fundo
4	Formação da Rede de Proteção sobre Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Plano Individual de Atendimento (PIA) para trabalhadores do sistema socioeducativo, em parceria com Secretaria Municipal de Ação Social.	Promover 02 Capacitações para a rede de proteção	junho a dezembro	
5	Apoiar a estruturação do Orçamento Criança – OCA.	OCA estruturado e em funcionamento	abril a novembro	CMDCA
6	Acompanhar a aplicação dos recursos do Edital CMDCA nº 020/2023, de chamamento de instituições para desenvolvimento de projetos de proteção e defesa de direitos humanos de crianças e adolescentes.	Acompanhar o pagamento e sua execução e dos projetos das seguintes instituições: 1. Ação Social Arquidiocesana de Palmas 2. Centro Juvenil Salesiano 3. Fundação Semejar Liberdade 4. Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone CEDECA - TO 5. Associação Ação Social Jesus de Nazaré Associação 6. Sementes do Verbo 7. Instituto Global 7	abril a dezembro	Comissão de Normas, Legislação, Orçamento e Fundo

3. Ação – Adequar o conjunto de normativas que regem a política municipal de atendimento à criança e do adolescente.

ORD	ATIVIDADE	RESULTADO ESPERADO	PRAZO	RESPONSÁVEL
1	Revisar a Lei Municipal nº 1.553/2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente; sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; sobre os Conselhos Tutelares e sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da forma que especifica.	Lei atualizada	abril a dezembro	CMDCA

4. Ação – Promover a divulgação dos direitos da criança do adolescente.

ORD	ATIVIDADE	RESULTADO ESPERADO	PRAZO	RESPONSÁVEL
1	Reproduzir 10.000 (dez mil) exemplares do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.	ECA publicado	junho a dezembro	Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação Social
2	Produzir material de divulgação sobre o Conselho Tutelar e violações de direitos.	Material de publicidade produzido	junho a dezembro	Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação Social
3	Realizar campanha de captação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, em parceria com a Secretaria Municipal de Ação Social	01 campanha realizada.	abril a dezembro	Executivo Municipal e Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação Social

5. Ação - Adquirir equipamentos para o CMDCA.

ORD	EQUIPAMENTOS	RESULTADO ESPERADO	PRAZO	RESPONSÁVEL
1	Equipamentos e recursos tecnológicos para o CMDCA	Adquirir computador, notebook, Projetor de imagem, tela de projeção, caixa de som amplificada, microfones.	junho a dezembro	CMDCA
2	Banners com a logomarca do CMDCA para usar nos eventos do Conselho e o suporte para banner.	Adquirir banner próprio para o CMDCA, bem como banners com logo dos eventos	junho a dezembro	CMDCA
3	Contratação de Plataforma para realização de reuniões do CMDCA e conferências	Uma plataforma online adquirida	junho a dezembro	CMDCA
4	Aquisição de veículo tipo passeio a ser utilizado pelo CMDCA.	Adquirir um veículo para o CMDCA	junho a dezembro	CMDCA

Maria Salomé Lima Carneiro Sales
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

Anexo II da Resolução CMDCA Nº 011/2025				
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - EXERCÍCIO 2025				
ORD	AÇÃO A SER DESENVOLVIDA	RECURSOS DO FMDCA - FONTE 2669 - CONTA 60.334-1	RECURSOS DO TESOURO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1	Contratar empresa para elaborar Plano Municipal da Primeira Infância e fornecer 02 (dois) exemplares em observância as normas legais.	70.000,00		1500.08.243.3000.4048
2	Contratar empresa para elaborar Plano municipal de convivência familiar e comunitária e fornecer 02 (dois) exemplares em observância as normas legais.	70.000,00		1500.08.243.3000.4048
3	Promover a capacitação continuada aos conselheiros tutelares.	-	25.000,00	1500.08.243.3000.4048
4	Promover a capacitação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.	-	25.000,00	1500.08.243.3000.4048
5	Realizar Seminário sobre fluxo e protocolo sobre atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências.	25.000,00	-	1500.08.243.3000.4048
6	Fornecimento de Kit lanche para os participantes das reuniões plenárias do CMDCA e outros eventos.	50.000,00	-	1500.08.243.3000.4048
7	Aquisição de passagens aéreas para participação dos conselheiros em eventos nacionais.	100.000,00	-	1500.08.243.3000.4048
8	Contratar consultoria para assessorar os conselheiros tutelares, conselheiros de direitos e a equipe administrativa quanto ao uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA.	50.000,00	-	1500.08.243.3000.4048
9	Garantir diárias para hospedagem e alimentação aos conselheiros em eventos nacionais.	30.000,00	-	1500.08.243.3000.4048
10	Reproduzir 10.000 (dez mil) exemplares do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.	30.000,00	-	1500.08.243.3000.4048
11	Produção de material informativo para o Conselho Tutelar para divulgação em meio físico e digital.	20.000,00	-	1500.08.243.3000.4048
12	Contratar assessoria para realizar formação política e mobilização do Comitê de Participação de Adolescente - CPA.	50.000,00	-	1500.08.243.3000.4048
13	Fornecer kit lanche para as reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados da Criança e Adolescente Vítimas e Testemunhas de Violências.	25.000,00	-	1500.08.243.3000.4048
14	Aquisição do sistema compartilhado de informação sobre violências entre os órgãos que atendem crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências.	170.000,00	-	1500.08.243.3000.4048
15	Promover formação da Rede de Proteção sobre Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Plano Individual de Atendimento (PIA) para trabalhadores do sistema socioeducativo.	50.000,00	-	1500.08.243.3000.4048
16	Realizar Seminário sobre orfandade no município.	25.000,00	-	1500.08.243.3000.4048

17	Financiar o subsídio financeiro às Famílias Acolhedoras, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.096, de 4 de julho de 2024, e item 21 deste plano de ação.	120.000,00	-	1500.08.243.3000.4048
18	Banneres com a logomarca do CMDCA para usar nos eventos do Conselho e o suporte para banner.	3.000,00	-	1500.08.243.3000.4048
19	Contratação de Plataforma para realização de reuniões do CMDCA e conferências.	1.500,00	-	1500.08.243.3000.4048
20	Equipamentos e recursos tecnológicos para o CMDCA.	18.270,00	-	1500.08.243.3000.4048
21	Aquisição de veículo tipo passeio a ser utilizado pelo CMDCA.	140.000,00	-	1500.08.243.3000.4048
Total		1.047.770,00	50.000,00	

Maria Salomé Lima Carneiro Sales
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, em conformidade com o art. 24, da LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, torna público que no PORTARIA Nº 009 /GAB/SEASI, DE 14 DE ABRIL DE 2025, no Diário Oficial do Município de Palmas nº ° 3.693, pag 15 E 16.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais de Contrato e Suplente de Anexo de Nota de Empenho Nº, 10008 e 10009, , referente ao Processo Digital nº 0000.0.022502/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, e a empresa NATHALYA BRINDES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 07.727.594/0001-86, 86 para a contratação de empresa especializada em confecção de camisetas, chapéus e uniformes para a equipe técnica e servidores da Secretaria de Agricultura e Serviços do Interior, para participarem dos eventos da Feira de Tecnologia Agropecuária (Agrotins-2025) que será realizada entre os dias 13 e 17 de maio de 2025 e para o uso dos serviços no trabalho na secretaria, quanto para externo durante o ano de 2025.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	FERNANDA DIMILA DA SILVA	413069468
SUPLENTE	ANA MARIA RIBEIRO SOARES	413019465

LEIA-SE:

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais de Contrato e Suplente de Anexo de Nota de Empenho Nº, 10008 e 10009, , referente ao Processo Digital nº 0000.0.022502/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, e a empresa NATHALYA BRINDES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 07.727.594/0001-86, 86 para a contratação de empresa especializada em confecção de camisetas, chapéus e uniformes para a equipe técnica e servidores da Secretaria de Agricultura e Serviços do Interior, para participarem dos eventos da Feira de Tecnologia Agropecuária (Agrotins-2025) que será realizada entre os dias 13 e 17 de maio de 2025 e para o uso dos serviços no trabalho na secretaria, quanto para externo durante o ano de 2025.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	FERNANDA DIMILA DA SILVA	413069468
SUPLENTE	ANA MARCIA RIBEIRO SOARES	413019465

Palmas – TO, 14 de abril de 2025

RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS
Secretário Municipal de Agricultura e Serviços do Interior
ATO Nº 014

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 20, Lote 07, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0007-70, neste ato representada por sua gestora, a Sra. DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 16 – NM, de 01 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413073035, ouvida a Controladoria-Geral do Município e a Procuradoria-Geral do Município, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inc. VIII da Lei n. 14.133/2021, que autoriza os casos de Dispensa nos casos de emergência ou calamidade pública, por meio do processo Nup 00000.0.013734/2025, que tem como objeto a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de servidores modulados nas Unidades Escolares do perímetro rural, com objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, adjudicando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da Empresa EXPRESSO VIAGEM COM JESUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 36.989.044/001-33, perfazendo o valor global de R\$ 1.371.277,60 (um milhão trezentos e setenta e um mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Palmas-TO, 15 de abril de 2025.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 16 – NM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013734/2025
ESPÉCIE: Termo de Contrato
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: EXPRESSO VIAGEM COM JESUS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de servidores modulados nas Unidades Escolares do perímetro rural, com objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 1.371.277,60 (um milhão trezentos e setenta e um mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo digital NUP: 00000.0.013734/2024;
RECURSOS: Dotação orçamentária consignada no programa 12.361.2000-4431 e 12.365.2000-4420; natureza de despesa 3.3.90.39; fontes de recurso 15500000900361 e 15500000900365; Notas de empenhos nº 10035 e 10037, ambas emitidas em 14 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, inicialmente, conforme art. 75, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, com possibilidade de prorrogação, por uma única vez, respeitando limite de até 01 (um) ano estabelecido na norma.
SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua gestora a Sra. DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS, nomeado pela Portaria ATO Nº 16 - NM, publicada no DOM de 01 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413073035, e a empresa EXPRESSO VIAGEM COM JESUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.989.044/001-33, neste ato representada por TIAGO FIORESE DE CARVALHO.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO****PORTARIA Nº 009, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no

uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2025, Processo nº 00000.0.013615/2025 firmado com a empresa LUANA DE SOUSA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 57.135.051/0001-48, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e manutenção preventiva e corretiva das câmeras de vídeo monitoramento.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Paula Monteiro Parreira	413073439	15/04/2025
SUPLENTE	Fabiana de Souza Batista Borges Ribeiro	413012342	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de abril de 2025.

Joana D'Arc Nonato de Souza
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013615/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO
CONTRATADA: LUANA DE SOUSA DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática

e manutenção preventiva e corretiva das câmeras de vídeo monitoramento.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.013615/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. e Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 11 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 15 abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, CNPJ nº 36.203.095/0001-98, por sua representante legal a Senhora Joana D'Arc Nonato de Souza, inscrita no CPF nº XXX.020.241-XX e portadora do RG nº XX66.3XX SSP/TO. Empresa LUANA DE SOUSA DA SILVA. Inscrita sob CNPJ Nº 57.135.051/0001-48, por meio de sua representante legal a Senhora Luana de Sousa da Silva, inscrita no CPF sob nº XXX.746.731-XX e portadora do RG nº X49.2XX SSP/TO.

CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.007100/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 1.981,10 (Mil, novecentos e oitenta e um reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCE CMEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sr.ª. Luana Rufo Barbosa Borges, inscrita no CPF nº XXX.566.081-XX e portadora do RG nº X302XX SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Sra. Maria Jose Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX.

CMEI CANTINHO DO SABER

PORTARIA Nº 003, 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, Processo de NUP 00000.0.067542/2024, firmado na empresa CASA DA CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.984.017/0001-17, cujo objetivo é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eduardo Borges Fagundes	200.142	11/04/2025
SUPLENTE	Thalita Melo de Souza Medeiros	413.074.847	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de abril de 2025

Joselaine Queli Fiametti
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.067542/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 002/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

CONTRATANTE: CMEI CANTINHO DO SABER

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de Trabalho 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000202360, 15520000202361, 15520000202365, 15520000202366, 15520000202367, 15000000000360, 15000000000361, 15000000000366, 15000000000367, 25520000202360, 25520000202361; 25520000202365, 25520000202366 e 25520000202367; VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: CMEI CANTINHO DO SABER, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº XXX.087.689-XX e portadora do RG nº X.X96.2XX SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita sob CNPJ Nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro Da Silva, inscrito no CPF sob nº XXX.254.206-XX

CMEI MUNDO FELIZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.067407/2024

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico - 001/2024 – SRP.

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar

dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 6.092,00 (Seis mil, noventa e dois reais)
VIGÊNCIA: 31 julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, por sua representante legal a Sr.ª Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX e portadora do RG nº X.X54.2X - SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.067407/2024

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico - 001/2024 – SRP.

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 31 julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, por sua representante legal a Sr.ª Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX e portadora do RG nº X.X54.2X - SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.067407/2024

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico - 001/2024 – SRP.

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 6.784,95 (Seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 31 julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, por sua representante legal a Sr.ª Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX e portadora do RG nº X.X54.2X - SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr.º Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.067407/2024

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico - 001/2024 – SRP.

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 9.873,00 (Nove mil, oitocentos e setenta e três reais)

VIGÊNCIA: 31 julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, por sua representante legal a Sr.ª Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX e portadora do RG nº X.X54.2X - SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.067407/2024

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico - 001/2024 – SRP.

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas/TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 53.857,50 (Cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 31 julho de 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, por sua representante legal a Sr.ª Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX e portadora do RG nº X.X54.2X - SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio da sua representante legal a Sra. Maria Jose Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX.

CMEI RECANTO INFANTIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.006107/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025:

ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ª SARA COSTA FERREIRA RODRIGUES, inscrita no CPF nº XXX.631.973-XX e portadora do RG nº X.XX4.70X SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ., inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.º Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX.

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.006107/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: 1.177,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025:

ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ª SARA COSTA FERREIRA RODRIGUES, inscrita no CPF n.º XXX.631.973-XX e portadora do RG n.º X.XX4.70X SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF n.º XXX.621.651-XX.

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.006107/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: 14.664,50 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025:

ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ª SARA COSTA FERREIRA RODRIGUES, inscrita no CPF n.º XXX.631.973-XX e portadora do RG n.º X.XX4.70X SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.814.906/001-33, por meio de seu representante legal o Sr.º Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF n.º XXX.539.262-XX.

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.006107/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: 1.100,00 (um mil, cem reais)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025:

ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ª Sara Costa Ferreira Rodrigues, inscrita no CPF n.º XXX.631.973-XX e portadora do RG n.º X.XX4.70X SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF n.º XXX.254.206-XX.

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.006107/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: 2.185,50 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025:

ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ª Sara Costa Ferreira Rodrigues, inscrita no CPF n.º XXX.631.973-XX e portadora do RG n.º X.XX4.70X SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF n.º XXX.196.011-XX.

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.006107/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: 4.184,00 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025:

ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ª Sara Costa Ferreira Rodrigues, inscrita no CPF n.º XXX.631.973-XX e portadora do RG n.º X.XX4.70X SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.933.497/001-70, por meio de seu representante legal o Sr.º Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF n.º XXX.690.924-XX.

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 00000.0.062399/2024

A Secretaria Municipal da Educação, por intermédio da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil- ACCEI Sítio do Pica Pau Amarelo, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as demandas das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, no ano de 2025.

O processo licitatório será conduzido pela ACCEI Sítio do Pica Pau Amarelo, que será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá às Associações Comunidades Escolas participantes ou aos órgãos e entidades que solicitarem posterior adesão a referida Ata.

Demais órgãos que tiverem intenção de participar do Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao o Documento de Formalização da Demanda na sede da própria Associação – RUA 07 APM 07, CEP: 77060008, Aurenny IV, Palmas-TO ou pelo e-mail: financeirocmeisitio@semed.palmas.to.gov.br Telefone de contato: (63) 9.8458-1865.

Palmas/TO, 15 de abril de 2025.

Maria Eunice Ferreira dos Reis
PRESIDENTE DA ACCEI

Débora Guedes Leandro de Jesus
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES**PORTARIA Nº 015, DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS-LAGO SUL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 013/2025 Processo nº 00000.0.008154/2025, firmado com a MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11 cujo objeto de Contratação de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
Titular	Simere Luci da Silva	413013173	15/04/2025
Suplente	Marcela Cristina Silva	413012549	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 15 de abril de 2025

Marli Cristina Oster da Rocha
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.008154/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.008154/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal a Sra. Marli Cristina Oster da Rocha, inscrita no CPF nº XXX.877.781-XX e portadora do RG nº XX1.51X.X-SSP-TO. Empresa: MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Senhor Erico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF sob o nº XXX.407.211-XX e portador do RG nº XXX777XXX- SSP/MS.

E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 010/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.017896/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
DO VALOR REEQUILIBRADO: R\$ 3.018,60 (três mil e dezoito reais, sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 31 julho de 2025.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024,
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, CNPJ nº 08.198.325/0001-32, por seu representante legal o Senhor Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portador do RG nº XX102XX SSP/XX. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.017896/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
DO VALOR REEQUILIBRADO: R\$2.830,00(dois mil e oitocentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 31 julho de 2025.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024,
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, CNPJ nº 08.198.325/0001-32, por seu representante legal o Senhor Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portador do RG nº XX102XX SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio

do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
DO CONTRATO Nº 012/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.017896/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
DO VALOR REEQUILIBRADO: R\$1.603,66 (um mil e seiscentos e três reais, sessenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 31 julho de 2025.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024,
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, CNPJ nº 08.198.325/0001-32, por seu representante legal Senhor Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portador do RG nº XX102XX- SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio da sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
DO CONTRATO Nº 013/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.017896/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
DO VALOR REEQUILIBRADO: R\$ 5.188,34 (cinco mil cento e oitenta e oito reais, trinta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 31 julho de 2025.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024,
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, CNPJ nº 08.198.325/0001-32, por seu representante legal o Senhor Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portador do RG nº XX102XX SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
DO CONTRATO Nº 014/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.017896/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
DO VALOR REEQUILIBRADO: R\$ 1.336,97 (um mil, trezentos e trinta e seis reais, noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA: 31 julho de 2025.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024,
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, CNPJ nº 08.198.325/0001-32, por seu representante legal Senhor Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portador do RG nº XX102XX SSP/TO. Empresa SUPER

MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
O CONTRATO Nº 016/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.017896/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
DO VALOR REEQUILIBRADO: R\$ 31.318,52 (trinta e um mil trezentos e dezoito reais, cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 31 julho de 2025.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024,
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, CNPJ nº 08.198.325/0001-32, por seu representante legal Senhor Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portador do RG nº XX102XX SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX.

E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

PORTARIA Nº 004 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, de 09 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, Processo nº 00000.0.020026/2025. Firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88. Objetivo Contratação da empresa para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Renata França Sousa Marinho	413010852	15/04/2025
SUPLENTE	Elis Regina Cotrim Santana	413011709	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de abril de 2025

Jesaias Feitosa Moreira
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.020026/2025
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/204
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR TOTAL: R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO, por seu representante legal o Srº. Jesaias Feitosa Moreira, inscrito no CPF nº XXX.948.033-. XX e portador do RG nº XXX0149XX SSP/MA. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 45.778.439/0001-88 por meio de seu representante legal a Srº Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

PORTARIA Nº 015, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2025, Processo nº 00000.0.011409/2025, firmado com a empresa BMS REFRIGERAÇÃO - LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.091.057/0001-84, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gracy Mota Reis	310421	15/04/2025
SUPLENTE	Maria Sandra Pereira Nascimento	413010837	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de abril de 2025.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011409/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: BMS REFRIGERAÇÃO - LTDA
OBJETO: contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar.
VALOR TOTAL: R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.011409/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 18 de junho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº X41.4XX Empresa: BMS REFRIGERAÇÃO - LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.091.057/0001-84, por meio de seu representante legal o Srº. Juan Ribeiro Barbosa, inscrito no CPF nº XXX.328.653-XX e portador do RG nº XX26110320XX-X SESP/MA.

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA**PORTARIA Nº 007, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUZ NUNES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.6299, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2025, Processo nº 00000.0.012052/2024 firmado com a empresa HM CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.880.763/0001-91, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Adriane Dias Alves	413016950	14/04/2025
SUPLENTE	Adilson Marinho Gonçalves	971531	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de abril de 2025.

Vanderlei Santos Vieira
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.012052/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA Municipal Luiz Nunes de Oliveira

CONTRATADA: HM CONSULTORIA PUBLICA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO

VALOR TOTAL: R\$31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.012052/2025

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.36520000.2722.; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39, Fonte: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000,25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA Municipal Luiz Nunes de Oliveira por seu representante legal o Srº. Vanderlei Santos Vieira inscrito no CPF/RG nº XXX.833.461-XX. Empresa HM CONSULTORIA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.880.763/001-91, por meio de seu representante legal o Srº. Júlio Cesar de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX. 007.121-XX e portador do RG nº X536XX SSP/TO.

E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 001/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.018133/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 21.999,05 (vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, inscrita no CNPJ nº 03.717.152/0001-06, por sua representante legal a Senhora ANA PAULA DOS SANTOS, com inscrição no CPF sob o nº XXX.287.661-XX e portadora do RG nº X7.57X-SSP-TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, com inscrição no CPF sob o nº XXX.539.262-XX e portadora do RG nº X308X- SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.018133/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 922,00 (novecentos e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, inscrita no CNPJ nº 03.717.152/0001-06, por sua representante legal a Senhora ANA PAULA DOS SANTOS, com inscrição no CPF sob o nº XXX.287.661-XX e portadora do RG nº X7.57X-SSP-TO. Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP I, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por sua representante legal a senhora Jucyanna Mary Braga, com inscrição no CPF sob o nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX 2ª via SSP/TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
DO CONTRATO Nº 005/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.018133/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, inscrita no CNPJ nº 03.717.152/0001-06, por sua representante legal a senhora Ana Paula dos Santos, com inscrição no CPF sob o nº XXX.287.661-XX e portadora do RG nº X7.57X SSP-TO. Empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por seu representante legal o Senhor WEMERSON ALVES MARINHO, inscrito no CPF sob o nº:XXX.621.651-XX e portadora do RG nº X78.1XX- SSP/TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
DO CONTRATO Nº 007/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.018133/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, inscrita no CNPJ nº 03.717.152/0001-06, por sua representante legal a Senhora ANA PAULA DOS SANTOS, com inscrição no CPF sob o nº XXX.287.661-XX e portadora do RG nº X7.57X SSP-TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº32.984.017/0001-17, por seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.254.206-XX e portadora do RG nº X058XX- SSP/TO.

E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

**AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 00000.0.023676/2025**

A Secretaria Municipal da Educação, por intermédio da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as demandas das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, no ano de 2025.

O processo licitatório será conduzido pela ACE Pastor Paulo Leivas Macalão, que será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá às Associações Comunidades Escolas participantes ou aos órgãos e entidades que solicitarem posterior adesão a referida Ata.

Demais órgãos que tiverem intenção de participar do Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao o Documento de Formalização da Demanda na sede da própria Quadra 407 Norte, Arno 43, Alameda 08, APM 07, CEP 77.001-588, Palmas-TO ou pelo e-mail: escolamacalao@hotmail.com Telefone de contato: (63)98122-0981/ (63)3225-3050

Palmas/TO, 15 de abril de 2025

Francisco da Silva De Oliveira Filho
PRESIDENTE DA ACE

Débora Guedes Leandro de Jesus
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

A Comissão de Contratação da Chamada Pública da ACE, da Escola Municipal Professora Sávia Fernandes Jácome, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP- TO com o valor de R\$ 67.581,50 (sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) e ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO com o valor de R\$ 6.681,50 (seis mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta), foram julgadas como vencedora do Processo nº 00000.0.003230/2025 com o valor total de R\$ 74.263,00 (setenta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais), tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 15 de abril de 2025.

Ivaneide Teixeira de Sousa
Agente Da Comissão De Contratação Da Chamada Pública

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS**

PORTARIA Nº 031/2025/SEIOP, DE 10 ABRIL DE 2025

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº 17 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no DOM de 1º de janeiro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 inc. II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto a “Dispensa de licitação” para aquisição uniformes, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 75, II da Lei 14.133/21, as empresas E.C.S DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.434.845/0001-41, no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.777.300/0001-08 no valor de R\$ 31.281,60 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, no valor de R\$ 9.492,63 (nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)

e META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.294.453/0001-97, no valor de R\$ 2.095,80 (dois mil, e noventa e cinco reais e oitenta centavos), por meio do processo eletrônico NUP: 013574/2025, correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500 Funcional Programática: 3500.14-451-5000-2719, Natureza da Despesa: 33.90.30-23, Fonte de Recursos: 1.500.0000.900.103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 10 dias do mês abril de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DE ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 DO PE Nº 010/2024 – DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.

Órgão Gerenciador: Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM Jequitinhonha - MG

Certame: Pregão Eletrônico nº 010/2024

Ata de Registro de Preços nº 022/2024

Validade da Ata: até o dia 22/05/2025

Processo Administrativo: 013/2024

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP

Processo de Adesão: 2025001771 NUP: 00000.0.014790/2025

EMPRESA: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA				CNPJ: 05.725.151/0001-20	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO Piso Modular Indoor Fornecimento e instalação. DO PISO INDOOR: Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm – 1mm de desvio para mais ou menos 42 pinos de amortecimento por peça O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo. Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixa absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa descarga por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado); Rápida montagem (2 dias); Piso atóxico. OBSERVAÇÃO: A quadra modular é instalada sobre a base atual (piso atual da quadra), porém possui a necessidade de espaçamento das paredes para o trabalho do material de maneira correta. Por esse motivo, as dimensões da quadra modular quando possuem layout em paredes nas extremidades são executadas com uma pequena diferença de 7cm a 10cm das extremidades atuais da quadra existente. Este modo de execução é obrigatório para o andamento correto do desempenho da quadra, evitando patologias nas placas ao sofrerem a dilatação natural climática.	M2	12.665,00	R\$ 439,00	R\$ 5.559.935,00
04	BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Dimensões: 300mm x 300mm x 15mm com pinos de amortecimento; 44 pinos de amortecimento por peça; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV; Atóxico; Sistema de trava antifurto; Resistência à umidade: 100%; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixa absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa choque por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado) Rápida montagem; Drenante. DA DEMARCAÇÃO: Demarcação com tinta flexível bi-componente à base de PU. Primer: sólidos (20 +/-2%) / Espessura úmida (10 a 30 microns). Tinta: sólidos (40 +/-2%) / Espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico + cianato alifático. Aplicado com rolo especial.	M2	20.000,00	R\$ 435,00	R\$ 8.700.000,00
VALOR TOTAL DA ADESAO					R\$ 14.259.935,00

Palmas -TO, 15 de abril de 2025.

Paulo Cezar Monteiro da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº. 005, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2025, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 80, incisos I, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2025, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
ATO Nº 019 - NM.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 005, de 25 de março de 2025

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: RENATO LEMOS CABRAL FELIPE	413073146	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
	Suplente: ALESSANDRA KELLY FARIAS DE ALMEIDA	413069677	ASSESSOR TÉCNICO

Programa Temático: 5000 - Palmas com Fluidez Urbana			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Valorizar os espaços públicos priorizando o ordenamento adequado, o planejamento e a requalificação de infraestrutura urbana como instrumentos de desenvolvimento da cidade.	Titular: EVERCINO MOURA DOS SANTOS JÚNIOR	312581	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO URBANO
	Suplente: FREDERICO COLI MENDES	413020702	ENGENHEIRO CIVIL

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Percentual de áreas urbanizáveis que possuem diretrizes urbanísticas definidas	Titular: ROBSON FREITAS CORREA	163841	COORDENADOR DE PROJETOS URBANÍSTICOS
	Suplente: DANIELA DA ROCHA FIGHERA	261421	COORDENADOR DE PROJETOS URBANÍSTICOS
Índice de execução do Plano Diretor de Palmas	Titular: MÔNICA RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS	334311	DIRETORA DE MONITORAMENTO
	Suplente: TATIANE GOMES DE BRITO COSTA	307611	ENGENHEIRA AMBIENTAL

Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Elaborar 30 projetos urbanísticos e de equipamentos públicos	Titular: DENISE DE MORAES RECH	328461	COORDENADOR DE PROJETOS URBANÍSTICOS
	Suplente: GASPAS CRISTINO DE PAULA GOMES	413074172	DIRETOR DE PROJETOS URBANÍSTICOS
Elaborar e revisar 12 projetos de leis e decretos de regulamentação urbanística	Titular: DANIELA DA ROCHA FIGHERA	261421	COORDENADOR DE PROJETOS URBANÍSTICOS
	Suplente: PAULO BORGES DA SILVA	328951	ARQUITETO E URBANISTA
Estabelecer diretrizes urbanísticas para 13.300ha de áreas passíveis de urbanização	Titular: ROBSON FREITAS CORREA	163841	COORDENADOR DE PROJETOS URBANÍSTICOS
	Suplente: GABRIELA LEAL SILVA	413076729	GERENTE DE CONVÊNIO

Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4458	Elaboração de projetos urbanísticos e de equipamentos públicos	Titular: DENISE DE MORAES RECH	328461	COORDENADOR DE PROJETOS URBANÍSTICOS	DIRETORIA DE PROJETOS URBANÍSTICOS
		Suplente: GASPARE CRISTINO DE PAULA GOMES	413074172	DIRETOR DE PROJETOS URBANÍSTICOS	DIRETORIA DE PROJETOS URBANÍSTICOS
4032	Promoção da educação urbanística	Titular: MARCUS VINICIUS MENDES BAZONI	413073142	DIRETOR DE IMPLANTAÇÃO	DIRETORIA DE IMPLANTAÇÃO
		Suplente: PAULO BORGES DA SILVA	328951	ARQUITETO E URBANISTA	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO
4380	Gestão do planejamento territorial	Titular: MÔNICA RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS	334311	DIRETORA DE MONITORAMENTO	DIRETORIA DE MONITORAMENTO
		Suplente: FREDERICO COLI MENDES	413020702	ENGENHEIRO CIVIL	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
Programa de Gestão: 8001 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		Titular: RENATO LEMOS CABRAL FELIPE	413073146	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ADMINISTRATIVO
		Suplente: INGREAD THATIELLY MARQUEZINE MARTINS	413073124	ASSESSOR TÉCNICO	ADMINISTRATIVO
8315	Manutenção de recursos humanos	Titular: ALESSANDRA KELLY FARIAS DE ALMEIDA	413069677	ASSESSOR TÉCNICO	ADMINISTRATIVO
		Suplente: RENATO LEMOS CABRAL FELIPE	413073146	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ADMINISTRATIVO
8415	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: RENATO LEMOS CABRAL FELIPE	413073146	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ADMINISTRATIVO
		Suplente: INGREAD THATIELLY MARQUEZINE MARTINS	413073124	ASSESSOR TÉCNICO	ADMINISTRATIVO

PORTARIA/GAB/SEMPU Nº 006 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Convênio de contratação técnica para o Projeto de Extensão ATIVA-PALMAS: Educação Urbanística e o Direito à Cidade na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 19 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, quarta feira de 1 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor do Convênio Nº 001/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.041393/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano com parceria com a Universidade Federal do Tocantins – UFT através da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, inscrita sob o CNPJ Nº 06.343.763/0001-11, contratação técnica para o Projeto de Extensão “ATIVA-PALMAS: Educação Urbanística e o Direito à Cidade “ constitui-se em ações processuais, contínuas e de natureza educativa, cultural, política e científica direcionadas à promoção do conhecimento, à reflexão e ao incentivo à prática da cidadania sobre o espaço urbano de Palmas, capital do estado do Tocantins, a ser desenvolvido no prazo determinado de 18 (dezoito) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEMPU.

Unidade Gestora: 5201 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Marcus Vinicius Mendes Bazoni	413073142
Suplente	Frederico Coli Mendes	413020702

Art. 2º São atribuições do Gestor de Convênio:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Convênio Nº 001/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.041393/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano com parceria com a Universidade Federal do Tocantins – UFT através da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, inscrita sob o CNPJ Nº 06.343.763/0001-11, contratação técnica para o Projeto de Extensão “ATIVA-PALMAS: Educação Urbanística e o Direito à Cidade “ constitui-se em ações processuais, contínuas e de natureza educativa, cultural, política e científica direcionadas à promoção do conhecimento, à reflexão e ao incentivo à prática da cidadania sobre o espaço urbano de Palmas, capital do estado do Tocantins, a ser desenvolvido no prazo determinado de 18 (dezoito) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEMPU.

Unidade Gestora: 5201 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Gabriela Leal Silva	413076729
Suplente	Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto	317971

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o convênio;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2025.

Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano aos 15 dias do mês de abril de 2025.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Matrícula: 413073113

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

ESPÉCIE: O presente instrumento tem por objeto Convênio Prestação de Serviço que entre si celebram a Universidade Federal do Tocantins - UFT, com a interveniência da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins- FAPTO e a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano-SEMPU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEMPUP

CONTRATADA: Universidade Federal do Tocantins – UFT e Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins- FAPTO
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a celebração de convênio para realização de ações de educação urbanística que promovam o conhecimento, reflexão e incentivo a prática da cidadania sobre o espaço urbano de Palmas, cujo processo nº 2024026374 fora autuado em 21 de junho de 2024 e o NUP: 0.041393/2024 especificações constantes no termo de referência e no estudo técnico preliminar.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal n. 8.958/1994 (relacionamento Fundação de Apoio/Universidade), regulamentada pelo Decreto Federal n. 7.423, de 31 de dezembro de 2010; nos Decretos Federais nos 8.241/2014 e 7.423/2010; e na Resolução do Conselho Universitário da UFT (CONSUNI) nº 03/2019, e, ainda, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Nº 2.461, de 15 de Dezembro de 2023 e demais normas infralegais, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

RECURSOS: Funcional Programática: 52.5201.15.122.5000.4032 – Promoção da Educação Urbanística, natureza da despesa 3.3.90.39 fonte: 001009000 Recursos não Vinculados de Impostos, fichas: 20251816, empenho: nº 8793.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será até 18 meses de vigência, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025.

SIGNATÁRIOS: Pela FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS- FAPTO, CNPJ nº 06.343.763/0001-11 Representada pelo Senhor Léo Araújo da Silva, portador da Carteira de Identidade nº ***.716 SSP/TO e do CPF nº ***.565.701.** e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano o senhor Ronaldo Dimas Nogueira Pereira portador da Cédula de Identidade nº **.17-D CREA/GO e do CPF nº ***.210.136.**

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 171/SEMUS/GAB DE 15 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025.

Considerando o Decreto nº 2.687, de 11 de abril de 2025, que declara ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025, em razão do feriado da Sexta-feira Santa;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, torna público o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, conforme segue:

I – Serviços administrativos da sede da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades da Rede Municipal de Saúde:

a) 17 de abril de 2025 (quinta-feira): não haverá expediente, em razão do ponto facultativo;

b) 18 de abril de 2025 (sexta-feira) e 21 de abril de 2025 (segunda-feira): não haverá expediente, em virtude dos feriados da Sexta-feira Santa e de Tiradentes, respectivamente.

II – Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente, não se aplicando a eles o ponto facultativo e os feriados:

a) Unidades de Pronto Atendimento (UPAs);

b) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);

c) Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD III).

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2022

PROCESSO Nº: 2022035807 - NUP 0.22842/2024

OBJETO: 1.1.1. ADITIVAR o tempo da contratação, em virtude da necessidade da prestação do serviço e do princípio da continuidade do serviço público, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Internet (Solução de Serviços de Telecomunicações por meio de Link dedicado de acesso à Internet), por mais 30 (trinta meses), contemplando o interím de 04/05/2025 a 04/11/2027. 1.1.2. O valor global da contratação é R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), sendo o valor correspondente aos exercícios de 2025, 2026 e 2027; perfazendo-se em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) mensais e R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) anuais.

BASE LEGAL: Processo nº 2022035807, parecer nº 695/2024/GAB/PGM e Lei Federal nº 8.666/93

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas em 1º de janeiro de 2025 e NOVA TELECOM LTDA, CNPJ nº 08.778.322/0001-78, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede sediada à avenida Teotônio Segurado, Quadra 101 Sul, Lote 03, Sala 1.101, Ed. Carpe Diem, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-002, Palmas – TO, representada por THAISY KÉSSIA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA, doravante designada CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2025

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA/PRES/ATCP Nº 37 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições, conferidas pela LEI Nº 3.173, de 8 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial nº 3.691 de 10 de abril de 2025, combinada com o ATO Nº 24-NM, publicado em Diário Oficial nº 3.623 de 1 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 0001/2010.

CONSIDERANDO os termos do At. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 56 e 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o

encargo de Fiscais de Contrato, referente ao contrato nº 10/2025 vinculado ao Processo nº 2025002927 NUP nº 022979/2025, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 69.144.434/0001-61, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros em linhas regulares no município de Palmas – Tocantins, incluindo a bilhetagem, compreendendo o fornecimento de 140 ônibus novos (zero quilômetro) e 10 vans novas (zero quilômetro), com combustível, todos equipados com ar-condicionado, sistema de monitoramento interno e externo, acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e capacidade mínima para 40 passageiros no caso dos ônibus, para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ODENILSON DOS SANTOS	413073016
TITULAR	MANOEL RODRIGUES DO AMARANTE	139101
TITULAR	GEORGE MATHEUS SANTIAGO COELHO	413073011

Art. 2º São atribuições dos fiscais de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de Gestores de Contrato, referente ao contrato nº 10/2025 vinculado ao Processo nº 2025002927 NUP nº 022979/2025, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP, e a empresa SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 69.144.434/0001-61, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros em linhas regulares no município de Palmas – Tocantins, incluindo a bilhetagem,

compreendendo o fornecimento de 140 ônibus novos (zero quilômetro) e 10 vans novas (zero quilômetro), com combustível, todos equipados com ar-condicionado, sistema de monitoramento interno e externo, acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e capacidade mínima para 40 passageiros no caso dos ônibus, para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	JOÃO RICARDO COSTA MESSIAS BRINGEL	413069517
SUPLENTE	RONALDO VIANA COSTA	413073018

Art. 4º São atribuições dos gestores de contrato:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP – LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessárias;

V. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, 16 do mês de abril de 2025.

WALACE PIMENTEL
PRESIDENTE – ATO Nº 24 – NM.

Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP

EXTRATO DO CONTRATO ATCP Nº10/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.022979/2025
ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP
CONTRATADA: SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros em linhas regulares no município de Palmas – Tocantins, incluindo a bilhetagem, compreendendo o fornecimento de 140 ônibus novos (zero quilômetro) e 10 vans novas (zero quilômetro), todos equipados com ar-condicionado, sistema de monitoramento interno e externo, acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e capacidade mínima para 40 passageiros no caso dos ônibus para atender as demandas deste município pelo período de 1 (um) ano.
VALOR TOTAL: R\$ 196.265.520,00 (cento e noventa e seis milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.
RECURSOS: Funcional programática: 26.453.5000.4479 – Implementação das ações de transporte público coletivo, Natureza de Despesas: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15010000, Ficha: 20252371; Nota de Empenho: 10129.
VIGÊNCIA: Contrato terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025.
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP, neste ato representado pelo Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 24 -NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, e a empresa SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.144.434/0001-61, com sede na Avenida Projetada, nº 309 – Bairro Cascata - Paulínia/SP, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representado, por Sr. Luiz Arthur Valverde Rodrigues Abi Chedid, inscrito no CPF nº ***.738.128 -**.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 027, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2025, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Fundação Cultural de Palmas.

A PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2025, no âmbito desta Fundação, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ANEXO ÚNICO A PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 027,
DE 15 DE ABRIL DE 2025.

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Responsável pelo Monitoramento	Titular: Diogo Vinicius Fernandes Teixeira	413073417	Gerente de Planejamento
	Suplente: Ana Paula da Silva Moura	413073194	Diretora de Administração, Finanças e Planejamento

Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Consolidar e ampliar as atividades de cultura e turismo no município, como instrumentos de desenvolvimento social e econômico.	Titular: Ana Paula da Silva Moura	413073194	Diretora de Administração, Finanças e Planejamento
	Suplente: Diogo Vinicius Fernandes Teixeira	413073417	Gerente de Planejamento

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Despesa pública per capita gasta com ações de difusão cultural	Titular: Marcelo Lopes Justino	334181	Secretário Executivo
	Suplente: Fabio Oliveira Santos	413019576	Analista de Acervo Histórico
Despesa pública per capita gasta na preservação, proteção e conservação do patrimônio histórico, artístico e arqueológico	Titular: Adão Eustaquio Barbosa	413073074	Diretor de Ações Culturais
	Suplente: Marcus Vinicius Rocha Silva	413017621	Professor - II
Proporção de satisfação com os serviços públicos de cultura	Titular: Ana Paula da Silva Moura	413073194	Diretora de Administração, Finanças e Planejamento
	Suplente: José Antônio Borges Esteves	413073258	Diretor de Arte e Cultura

Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Ampliar em 30% o número de vagas dos cursos de artes ofertados à população	Titular: Flaviana Oliveira Xavier	328421	Gerente do Centro de Criatividade
	Suplente: Ivamberto da Silva de Lemos	328421	Técnico Administrativo Educacional
Estabelecer e divulgar anualmente o calendário de eventos culturais do município	Titular: Flaviana Oliveira Xavier	328421	Gerente do Centro de Criatividade
	Suplente: Ivamberto da Silva de Lemos	328421	Técnico Administrativo Educacional
Implantar o Parque das Artes	Titular: Marcus Vinicius Rocha Silva	413017621	Professor - II
	Suplente: Cesar Carvalho De Sousa Junior	413073413	Gerente de Eventos Culturais
Implantar serviços digitais nos equipamentos culturais	Titular: João Paulo Leite Pereira Júnior	413019750	Programador de Computador
	Suplente: Francilene Coelho Cavalcante Gomes	413007782	Técnico Administrativo Educacional
Mapear e documentar a produção artístico-cultural e o patrimônio histórico, artístico e arqueológico de Palmas	Titular: Antônio Filho Da Silva Machado	311221	Analista de Acervo Histórico
	Suplente: Marcelo Lopes Justino	334181	Secretário Executivo

Publicar 40 editais de fomento à cultura	Titular: Tales Victor Pontes Monteiro	413074174	Gerente de Administração
	Suplente: José Antônio Borges Esteves	413073258	Diretor de Arte e Cultura
Reformar o Theatro Fernanda Montenegro	Titular: Lana Edla Costa Barbosa	413073192	Gerente de Manutenção dos Espaços de Cultura
	Titular: Charles Ferreira de Oliveira Nunes	333011	Técnico Eletricista

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
1678 - Implantação do Parque das Artes	Titular: Marcus Vinicius Rocha Silva	413017621	Professor - II
	Suplente: Cesar Carvalho de Sousa Junior	413073413	Gerente de Eventos Culturais
4033 - Realização de eventos culturais	Titular: Adão Eustaquio Barbosa	413073074	Diretor de Ações Culturais
	Suplente: Cesar Carvalho de Sousa Junior	413073413	Gerente de Eventos Culturais
4034 - Formação em arte e cultura	Titular: José Antônio Borges Esteves	413073258	Diretor de Arte e Cultura
	Suplente: Flaviana Oliveira Xavier	328421	Gerente do Centro de Criatividade
4036 - Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Palmas	Titular: Marcelo Lopes Justino	334181	Secretário Executivo
	Suplente: Antônio Filho da Silva Machado	311221	Analista de Acervo Histórico
4037 - Promoção de editais de incentivo à cultura	Titular: Tales Victor Pontes Monteiro	413074174	Gerente de Administração
	Suplente: Lucélia de Aquino Ramos	413072547	Presidente
4038 - Modernização de equipamentos de cultura	Titular: Lana Edla Costa Barbosa	413073192	Gerente de Manutenção dos Espaços de Cultura
	Suplente: João Paulo Leite Pereira Júnior	413019750	Programador de Computador
4448 - Manutenção dos Equipamentos de Cultura	Titular: Charles Ferreira de Oliveira Nunes	333011	Técnico Eletricista
	Suplente: Icaro Cipriano do Carmo	413021189	Técnico Eletricista

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Titular: Ana Paula da Silva Moura	413073194	Diretora de Administração, Finanças e Planejamento
	Suplente: Carolina Santos de Sousa	413021176	Chefe de Divisão de Apoio Pedagógico
8317 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Fabiana Paulino Silva	413073083	Assistente de Gabinete
	Suplente: Ana Paula da Silva Moura	413073194	Diretora de Administração, Finanças e Planejamento
8417 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Stéfane ds Cruz Vaz	4130631344130	Assistente Administrativo
	Suplente: Ana Paula da Silva Moura	413073194	Diretora de Administração, Finanças e Planejamento

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA/GABPRES/FUNDESPORTES Nº 005, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de comissão de monitoramento e avaliação de projetos com recursos de emenda parlamentar, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007 e Decreto Nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a comissão de monitoramento e avaliação de projetos custeados com recursos de emenda parlamentar, sendo execução direta e indireta, tendo como órgão executante à Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta por composta por 3 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, respectivamente, a saber:

TITULARES:

- I. Lucian de Aguiar Baldon Santos – Presidente;
- II. Elismar Rodrigues Peres – Secretária;
- III. Ricardo da Silva Tateshita – Membro.

SUPLENTES:

- I. Lúcio Roner Sousa Baccaro;
- II. Jailza Dionizio Barbosa;
- III. Marta Cristina Noleto Rocha.

Art. 3º Será atribuição desta comissão o monitoramento, avaliação das parcerias, análise e emissão de parecer técnico nos projetos os quais possuam recursos de emendas parlamentares tendo como órgão executante à Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas.

Art. 4º Fica REVOGADA a PORTARIA Nº 007/2024/FUNDESORTES, DE 04 DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial nº 3.448 de 22/04/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Vinícius Matos Tundela

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 09/2025/GAB/FMA, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE ISAC BRAZ DA CUNHA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 – NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Pablo Gilson Guimarães, matrícula 413076724, Gerente de Administração e Finanças, como responsável autorizado por prestar as informações devidas no sistema de licitações, contrato, obras e engenharia –SICAP – LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e demais necessidades junto ao referido órgão que concerne as exigências da instrução normativa acima descrita, por meio eletrônico com assinatura digital – CADUN –TCE-TO da unidade Fundação Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Fica Revogada a PORTARIA Nº 001/2022/GAB/FMA de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ao 16 de abril de dois mil e vinte e cinco.

Isac Braz da Cunha

Presidente Municipal da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 10/2025/GAB/FMA, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como responsáveis pelo envio de informações ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma que especifica.

O PRESIDENTE ISAC BRAZ DA CUNHA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 – NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 45, combinado com o artigo 132, I, do Decreto Municipal nº 2.460/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 em âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes agentes públicos para realizarem a inserção de atos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), com os respectivos perfis;

I – Pablo Gilson Guimarães, matrícula 413076724, para o perfil de Operador de Compras Diretas;

II – Ana Beatriz Vilagelim Rodrigues, Matrícula 413076652, para o perfil de Gestor de Contratos.

Art. 2º Os agentes públicos designados terão as seguintes competências e atribuições:

I – Operador de Compras Diretas: responsável pela inserção de informações relativas às contratações diretas, incluindo dispensa ordinária, demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexistência de licitação;

II – Gestor de contrato: responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

Art. 3º Fica Revogada a PORTARIA Nº 001/2025/GAB/FMA de 23 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ao 16 de abril de dois mil e vinte e cinco.

Isac Braz da Cunha

Presidente Municipal da Fundação Municipal de Meio Ambiente

CONTENCIOSO AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS Nº 01/2025

A Divisão de Contencioso Ambiental, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no art. 59 da Instrução Normativa Nº 01/2017, torna pública a relação dos processos que entrarão na pauta do primeiro julgamento do ano de 2024, para fins de apresentação de Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital. As Alegações Finais, assim como solicitações de vistas e/ou de cópias dos respectivos autos, deverão ser protocoladas na Divisão de Contencioso Ambiental da Fundação Municipal de Meio Ambiente, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis. Endereço: Quadra ACNE 1 (104 norte), Rua NE-01, Conjunto 01, Lote 10, Edifício Pérola, Térreo, CEP: 77.006-016.

Processo	Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração
036686/2024	Juvenal Lima de Araújo	XXX.950.021-XX	02657/2024
038545/2024	TB Quartz – Indústria e Comércio de Argamassas LTDA	22.881.301/0001-04	02658/2024
040152/2024	Empório Indústria e Comércio de Pescados LTDA	23.529.761/0001-30	00080/2024
044053/2024	Sales Combustíveis e Empreendimentos LTDA	35.904.659/0001-57	02660/2024
044067/2024	Sales Combustíveis e Empreendimentos LTDA	35.904.659/0001-57	02661/2024
044079/2024	Sales Combustíveis e Empreendimentos LTDA	35.904.659/0001-57	02662/2024
044084/2024	Sales Combustíveis e Empreendimentos LTDA	35.904.659/0001-57	02659/2024
045381/2024	Michel da Silva Moraes	XXX.920.132-XX	00029/2023
046648/2024	Ronaldo Rodrigues da Costa	XXX.255.361-XX	00047/2024
049634/2024	Marcio Rodrigues Oliveira	XXX.089.181-XX	00081/2024
050840/2024	Marcio Borges de Moura	XXX.396.631-XX	02665/2024
051782/2024	José Cleucio de Souza Machado	XXX.539.642-XX	00013/2023
052807/2024	Palmas Ambiental Comércio e Indústria de Produtos Recicláveis LTDA	26.054.714/0001-76	02667/2024

Palmas/TO, 15 de abril de 2025.

Elias Pontes Ferreira Sobrinho
Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

Prezados cooperados,

O Diretor Presidente, Kleber Rodovalho de Souza, da COOPERATIVA HABITACIONAL RESIDENCE ABSOLUTO, sediada na Quadra 306 Sul, Al.14, LT. 14 D, Palmas – TO, CEP 77.021-036, CNPJ 34.093.548/0001-45, no uso das atribuições legais conferidas pela lei nº 5.764/1971 e pelo Estatuto Social, convoca os Senhores Cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da OCB/TO – Organização das Cooperativas Brasileiras, situada na Av. Juscelino Kubitschek, Quadra 110 (Norte), lote 11, Palmas, Tocantins no dia 28/04/2025, com início da primeira chamada às 17:00h, a segunda chamada às 18:00h e a terceira chamada às 19:00h, com o fim de deliberar os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA

- 1) Aprovação de rateio para conclusão da obra;
- 2) Apresentação de plano de pagamento para conclusão de obra;
- 3) Aprovação de Normativa de negociação de pagamentos - Refis;
- 4) Eleição de Membros do Conselho Fiscal;
- 5) Assuntos diversos.Palmas,

14 de abril de 2025.

COOPERATIVA HABITACIONAL RESIDENCE ABSOLUTO
CNPJ:34.093.548/0001-45

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CEREALISTA SANTA FÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.597.457/0001-35, torna público que recebeu da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal de Operação (LMO) nº 20/2021, com vigência até 18.03.2025, para na Atividade de Beneficiamento, Empacotamento e Comercialização de Cereais, localizada na Quadra ASRSE 55 (512 Sul), Conjunto Quadra 05, Alameda, Lote nº 04-A, Palmas-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ALUTEMPER ALUMÍNIOS E VIDROS EIRELI-ME, CNPJ nº 10.926.476/0001-01, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a RENOVAÇÃO DA (LMP) LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, (LMI) LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO e (LMO) LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO para a atividade FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, com endereço na 712 SUL AL 05, QI 04, LOTE 59, PLANO DIRETOR SUL CEP 77.022-432, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

